



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº PE/08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº CAO/114/2025

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, município de Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com critério de julgamento (do tipo) **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, visando à contratação de empresa especializada para locação mensal de sistema, através de Cessão de Direito de Uso, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários, incluindo a instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção corretiva, legal e tecnológica e suporte técnico relacionados a cada um dos sistemas (subitens) descritos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), nas condições estabelecidas no presente Edital, que rege este pregão, bem como da Lei Federal n. 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/11/2025 07:55 horas

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 28/11/2025 – 08:00 horas

TIPO: Menor Preço Global (Lote Único).

LOCAL: Plataforma Eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Até as 23:59 horas do dia 25/11/2025.

Formalização de consultas:

Local: Sede administrativa do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE

Endereço: Rua Domingos Omizollo, 447, bairro São Luiz, CEP: 89.665-000, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina.

E-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Telefone: (49) 3555-1107

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto à contratação de empresa especializada para locação mensal de sistema, através de Cessão de Direito de Uso, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários, incluindo a instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção corretiva, legal e tecnológica e suporte técnico relacionados a cada um dos sistemas (subitens) descritos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2.2. A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e da Administradora da plataforma do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.3. O fornecedor interessado deverá fazer o seu cadastramento junto ao sistema eletrônico adotado para realização deste Pregão, no Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, por intermédio do qual qualquer pessoa, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

2.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente, ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.5. O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance e, caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do objeto negociado.

2.6. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelo sistema, ou de sua desconexão.

2.7. É de responsabilidade do licitante o conhecimento das etapas e andamento do sistema do portal de Compras Públicas, em todas as etapas do Pregão, e qualquer dúvida referente a isso, deverá entrar em contato com o referido sistema para esclarecimentos.

2.8. O licitante deverá acompanhar as etapas do Pregão e os comandos dados pelo(a) Pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, uma vez que, na fase de negociação, o chat ficará aberto para possíveis esclarecimentos para os licitantes. Preferencialmente **não entrar em contato via telefone e/ou e-mail** com o(a) Pregoeiro(a), a fim de manter o princípio da Publicidade/Transparência.

3. DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

3.1. **Até as 23:59 horas do dia 25/11/2025**, ou seja, o 3º (terceiro) dia útil, antes da data



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital, conforme disposto no art. 164, da lei 14.133/21.

3.2. As impugnações e/ou esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidas, no prazo estabelecido no item anterior, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.3. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado por equipe técnica no que tange a avaliações dos materiais, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do(a) Pregoeiro(a).

3.4. A ausência de resposta da Administração à impugnação apresentada não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo esta respondida, posteriormente, na hipótese da impugnação não prejudicar as propostas.

3.5. Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação, juntamente com o(a) Pregoeiro(a).

3.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se os prazos, no caso de alteração do teor das propostas.

3.7. A perfeita compreensão do edital ocorrerá, somente, por intermédio da leitura atenta de seu conteúdo, de forma integral, pois os dispositivos nela contido se complementam a fim de definirem as regras do certame. Portanto, recomenda-se aos interessados em participar da presente licitação, antes de solicitar qualquer pedido de esclarecimento, efetuar uma leitura completa do edital e procurar esclarecer suas dúvidas em um único documento, evitando transtornos ao certame.

3.8. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

3.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, que sejam especializadas e aptas a execução do objeto desta licitação, e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, devendo ainda estarem previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas.

4.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do Portal de Compras Públicas, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

4.4. Não será admitida a participação de:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

-
- a) Pessoas físicas;
 - b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
 - c) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
 - d) As empresas em recuperação judicial, para a devida participação, deverão apresentar Certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão 1201/2020 – Plenário – Tribunal de Contas da União – TCU;
 - e) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos, ou que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer Órgão da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
 - f) Demais situações de impedimento previstas na legislação pertinente;

4.5. Na hipótese de ser constatada pelo(a) Pregoeiro(a) a participação de licitante cuja situação se enquadre em qualquer das hipóteses de “impedimento de participação”, ainda que superveniente, a concorrente será excluída do certame, ficando esta e seus representantes sujeitos às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.6. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4.7. O procedimento licitatório é um procedimento previsto em lei. A sessão de abertura da licitação é um ato público e oficial, onde os participantes devem respeitar e cumprir as cláusulas previstas nesse edital. O não cumprimento de qualquer um destes requisitos acarretará na desclassificação ou inabilitação da participante ou no não credenciamento do representante.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

4.8.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deverá estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DO EDITAL

5.1. O presente Edital é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, e se submete ao disposto da Lei Complementar Nº 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/2014, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

7.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

7.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A apresentação da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, através de chave de acesso e senha, em campo específico dentro da plataforma eletrônica.

8.2. O cadastro da proposta, observada a data e horário estabelecido neste edital é condição indispensável para a participação dos licitantes neste certame.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

8.3. Até a data e horário estabelecido no edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

8.4. Aos licitantes vencedores será exigido o envio de proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do sistema.

8.4.1. A proposta readequada a ser enviada nesse momento é aquela gerada pelo próprio sistema da plataforma eletrônica.

8.4.2. Como condição para assinatura futura do contrato, a empresa vencedora deverá encaminhar planilha readequada ao último lance ofertado, preenchida conforme Planilha de Orçamento Geral (Anexo II), devendo observar (manter) rigorosamente a codificação de cada item constante na planilha, e respeitando os valores máximos unitários admitidos para os itens.

8.5. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, **será exigida, na fase de habilitação, a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.**

8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O encaminhamento das propostas e dos documentos de habilitação exigidos no Edital para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do objeto previstas no Edital.

8.9. Não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).

8.10. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF e assinados pelo representante legal da empresa.

8.11. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.12. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9. DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta por meio do sistema eletrônico, mediante o preenchimento de formulário específico dentro da plataforma eletrônica, sem dados que identifiquem a empresa na hora dos lances.

9.2. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

a) Valor unitário e total do objeto que está sendo licitado;

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

9.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, despesas diretas e indiretas, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

9.5. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.7. Somente serão aceitas propostas para execução total do objeto, não sendo admitida propostas para execuções parciais.

9.8. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com duas casas decimais à direita da vírgula**, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

9.9. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.10. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor acima do valor máximo estabelecido ao final da fase de lances.

9.11. O preenchimento incorreto, dos dados necessários à análise da proposta, implicará na sua desclassificação.

9.12. Na hipótese de o sistema eletrônico não admitir o preenchimento da proposta contendo a totalidade dos caracteres dos itens, conforme descritos no Termo de Referência (ANEXO I), considerar-se-á as descrições conforme contidas no referido Termo de Referência, subentendendo-se que as demais informações não descritas estão de acordo com o descrito para cada item.

9.13. Somente as licitantes cujas propostas foram classificadas participarão da fase de lances.

9.14. Será desclassificada a licitante que apresentar propostas:

a) omissas, incompletas ou que não informem as características básicas dos serviços cotados, impedindo sua identificação com o objeto licitado;

b) que conflitem com a legislação em vigor ou com os termos deste Edital.

c) deixarem de atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, salvo evidentes erros ou omissões formais, cuja falta possa ser sanada sem prejuízos ao SIMAE, ou a lisura do processo licitatório.

d) com preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor máximo estabelecido para a contratação, mesmo após a fase de lances.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) fora do prazo de validade, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão. Na falta da validade da proposta, subentende-se 60 (sessenta) dias.
- g) que apresentarem alternativas de preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou apresentem especificações claramente diversas ou contrárias as exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.2 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (Lei 14.133/21, artigo 59, §1º)

10.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma vir a ser desclassificada na fase de aceitação e/ou envio da proposta readequada, fundamentada e registrada no sistema.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do objeto a ser executado.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.20. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

11. DA NEGOCIAÇÃO, JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Encerrada a etapa de lances, havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

11.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.3.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3.2. Será desclassificada a proposta que após negociação:

- a)** conter vícios insanáveis;
- b)** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** apresentar preços acima do valor máximo definido para a contratação;
- d)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanáveis.

11.3.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

11.3.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

12. DA PROPOSTA READEQUADA

12.1. O licitante vencedor será convocado pelo(a) Pregoeiro(a) para o envio de proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, exclusivamente através do sistema eletrônico, em campo próprio.

12.1.1. O prazo para envio da proposta readequada será de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado através do chat, antes de findo o prazo.

12.1.2. A fim de dar maior celeridade ao processo licitatório, fica facultado ao pregoeiro(a) interromper o prazo previsto no item 12.1.1 tão logo o licitante vencedor cumpra com sua obrigação, dando, assim, sequência as demais etapas do certame.

12.2. O envio da Proposta Readequada é parte fundamental do processo, e caso não seja enviado, é passível de desclassificação.

12.2.1 A proposta de preço readequada aos valores vencedores deverá ser cadastrada em campo próprio do sistema, ficando dispensado neste momento o envio em formato de arquivo.

12.3. A Proposta Comercial readequada, preenchida diretamente no sistema, conterá os seguintes elementos:

a) Descrição do serviço ou objeto a ser executado;

b) Preço Final, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual e endereço completo.

12.4. No envio da proposta readequada serão analisados tão somente os elementos descritos no item 12.3 de forma sucinta e direta, não sendo realizada análise específica do atendimento das condições de fornecimento previstas no Termo de Referência, tendo em vista a incapacidade do (a) pregoeiro (a) para o julgamento técnico do objeto e o prazo limitado para essa etapa específica do certame.

12.5. Todas as exigências, documentos e requisitos para a execução do objeto serão impostos à contratada, conforme evidenciado no Termo de Referência do presente Edital.

12.6. A conferência das especificações técnicas será realizada durante a execução/fiscalização do objeto, incumbindo a contratada cumprir com todas as exigências deste instrumento, em especial, ao Termo de Referência (Anexo I).

12.6.1 No recebimento do objeto, serão analisados e verificados todos os parâmetros definidos no Termo de Referência, com emissão de Relatório de Fiscalização para aceitação ou recusa do objeto.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

13.1.1. Poderá ser realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

13.1.2. O não cumprimento das condições de participação, acarretará a desclassificação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

13.3. O(a) Pregoeiro(a) obedecerá, tendo em vista o enquadramento dos licitantes no tratamento favorecido às ME/EPPs, o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

13.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pelo(a) pregoeiro(a).

13.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.6. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em caso de diligência:

13.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data limite estabelecida neste edital de recebimento das propostas.

13.8. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

13.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.10. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado Vencedor.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

I) Da Regularidade Jurídica:

a) Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subseqüentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

b) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e alterações posteriores, para os casos em que a licitante queira usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei;

II) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

III) Da Qualificação Econômica Financeira:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, devendo ser observado que as empresas sediadas em Santa Catarina deverão apresentar certidão de falência unificada englobando os sistemas SAJ e EPROC (ver link <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>), de acordo com a Resolução Conjunta GP/CGJ n.º 06/2023, de 17/03/2023.

IV) Da Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para prestação do serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou de natureza similar, através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por entidade pública ou privada, assinada pelo seu representante legal, comprovando que a proponente possui experiência mínima de 6 (seis) meses no objeto da licitação e que implantou e/ou mantém em funcionamento sistema de sistema comercial, com impressão simultânea de faturas e sistema de administração e gerenciamento de redes de água e esgoto com registros de análises de água/esgoto.

b) O atestado apresentado pela Proponente deve comprovar operacionalização em sistema de gestão comercial contendo no mínimo 5.000 (cinco mil) ligações de água e/ou esgoto em seu somatório.

V) Dados Gerais da Empresa e Representante Legal (Anexo V):

a) Apresentar dados da Empresa e Representante legal para a assinatura do Contrato: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e os dados Bancários: Banco, Agência, Conta e Nome, atualizados, bem como os dados do Representante Legal, nome, CPF, RG, função, telefone e e-mail.

VI) Declaração Única:

A proponente vencedora deverá declarar, em documento único (conforme modelo Anexo VI):

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública do SIMAE (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

14.2. Conforme previsto no item 8.5 deste edital, o licitante vencedor será convocado pelo(a) Pregoeiro(a) para apresentação dos documentos de habilitação exclusivamente através do sistema eletrônico.

14.2.1. O prazo para envio dos documentos de habilitação será de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado através do chat, antes de findo o prazo.

14.2.2. A fim de dar maior celeridade ao processo licitatório, fica facultado ao pregoeiro(a) interromper o prazo previsto no item 14.2.1 tão logo o licitante vencedor cumpra com sua obrigação, dando, assim, sequência as demais etapas do certame.

14.3. O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, será desclassificado, submetendo-se às penalidades previstas na legislação que rege o procedimento e, conseqüentemente, será convocada a empresa seguinte, de acordo com a ordem de classificação.

14.4. A certidão que não constar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão.

14.5. Fica facultado ao pregoeiro(a) consultar o site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou outro que julgar necessário, a fim de averiguar a situação do Fornecedor.

14.6. Nos documentos de habilitação exigidos neste edital deverão constar o nome/razão social, o número do CNPJ e o respectivo endereço da empresa da licitante.

14.7. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão encaminhar toda a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme os termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

14.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes para a execução do objeto, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

15. DOS RECURSOS

15.1. Após o encerramento do julgamento das propostas e da fase de habilitação, o(a) pregoeiro(a) anunciará a abertura do prazo para manifestação da intenção de interposição de Recurso em campo próprio do sistema (nos termos da Instrução Normativa nº 73/2022).

15.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de interposição de Recurso será de 10 (dez) minutos.

15.2. Havendo manifestação intenção de interposição de Recurso, o(a) Pregoeiro(a) por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar as Razões do Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar Contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3. Os Recursos e as Contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada exclusivamente por meio eletrônico, observados os prazos estabelecidos no subitem 15.2.

15.4. A falta de manifestação de intenção de interposição de Recurso importará a decadência do direito de recurso e ao Pregoeiro(a) caberá a finalização da sessão e o encaminhamento do processo à autoridade competente, propondo a adjudicação do objeto do certame ao vencedor e a homologação do procedimento licitatório.

15.5. Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.6. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.8. Caberá ainda, pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

15.9. Encerrada a fase de recurso e, inexistindo a interposição deste, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e realização da prova de conceito, bem como exauridos os recursos administrativos, se houverem, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, ou instrumento equivalente, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da convocação.

17.1.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor Competente.

17.1.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital e/ou na Lei nº 14.133/21.

17.2. O Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, na forma do art 105 e 106, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da mesma Lei.

17.3. As empresas participantes deverão possuir disponibilidade para início imediato na execução dos serviços, tão logo ocorra a assinatura do contrato.

17.4. Constituem motivos para a rescisão do Contrato as situações referidas no Art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, enseja a sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos casos dos incisos I, II e III do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021:

a) por ato unilateral da Contratante;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização, não cabendo indenização de qualquer das partes, desde que haja conveniência do SIMAE;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

18.2. Quando der causa a extinção do contrato ou instrumento equivalente por inexecução total ou parcial, ou por imperícia técnica, a Contratada inadimplente, além de responder pelos danos decorrentes dos serviços/fornecimento, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste instrumento, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor atualizado do saldo dos serviços a serem executados e/ou bens a serem fornecidos;

b) suspensão do direito de licitar e contratar com o SIMAE, por até 3 (três) anos;

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. O SIMAE, dentro de suas atribuições e mediante o competente credenciamento concedido aos seus fiscais, fará a fiscalização da obra, ficando a contratada obrigada a acatar todas as exigências feitas pelos fiscais, que visem à perfeita execução do objeto da presente licitação, sem que lhe caiba qualquer direito de divergência.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

19.2. O SIMAE fiscalizará a execução do objeto, solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

19.3. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

19.4. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da responsabilidade de prestar os serviços e/ou fornecer os materiais com toda cautela e boa técnica.

19.5. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento da execução do objeto contratado, em especial quanto à quantidade e qualidade, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente edital.

19.6. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento contratual, a fiscalização tomará as providências legais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente instrumento e na lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.

20. DO PAGAMENTO

20.1. A Contratante pagará à Contratada, mensalmente, o valor devido, em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contados da data de entrega e aceite, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos serviços.

20.2. Os serviços de implantação, migração dos sistemas, conversão dos dados e treinamento (capacitação e acompanhamento) dos usuários serão pagos em parcela única, após a execução do serviço e aceite, mediante a apresentação de nota fiscal de serviços, com vencimento para 30 (trinta) dias da sua emissão.

20.3. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega/execução ou do documento fiscal, a depender do evento.

20.4. É obrigatório a emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1A.

20.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houverem pendências de liquidação, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

20.7. O SIMAE exigirá da Contratada, que mantenha durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório.

20.8. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou depósito bancário em conta indicada pela proponente vencedora, portanto, devem ser mencionados na proposta ou na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado.

20.9. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta e/ou lances apresentados, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento/execução do objeto da presente licitação, constituindo-se na única remuneração devida. Sendo que quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

inclusos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

20.10. Ocorrendo atraso no pagamento por parte do SIMAE, o preço contratado poderá ser corrigido pelo índice INPC/IBGE do período compreendido entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento.

20.11. O SIMAE, ao efetuar pagamento, procederá, quando cabível, a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

20.11.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

20.11.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

21. DAS SANÇÕES

21.1. Do impedimento de licitar e contratar:

21.1.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.2. Das multas:

21.2.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

21.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

21.2.3. O atraso injustificado na execução do contrato/ata de prestação de serviços,



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

na execução de obra ou na entrega de materiais, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem “a”.
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o cancelamento do Contrato.
- d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único. A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no subitem a) do item 21.2.3., considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

21.2.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

21.2.5. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

21.3. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

21.3.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3.2. A sanção estabelecida será submetida à análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º da Lei nº 14.133/2021.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. A despesa resultante desta Licitação correrá a conta de dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2026, consignadas nas seguintes classificações:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Função: 04;
Sub - Função: 122;
Programa: 0165;
Projeto Atividade: 2.145;
Modalidade de Aplicação: 3.3.90;
Fonte de Recursos: Próprios

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do Contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

24.4. É facultado ao Pregoeiro(a) ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.5. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, da mesma forma, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

24.9. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

24.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do SIMAE, no endereço eletrônico www.simaecao.sc.gov.br.

24.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Capinzal.

24.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do(a) Pregoeiro(a).

24.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Dados Gerais da Empresa e Representante Legal;

ANEXO III – Modelo de Declaração Única;

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Capinzal/SC, 12 de novembro de 2025.

Joseani Schmidke Garcia
Pregoeira



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Normas aplicáveis:

✓ Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

✓ Decreto Municipal nº 142/2023

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação mensal de sistema, através de Cessão de Direito de Uso, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários, incluindo a instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção corretiva, legal e tecnológica e suporte técnico relacionados a cada um dos sistemas (subitens) descritos a seguir, observados os detalhes e especificações técnicas descritas neste termo de referência.

1.1. Descrição Resumida do Objeto

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor máx. unit. (mensal)	Valor máx. total (anual)
01	12	MÊS	Locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistema comercial de faturas de água e esgoto, incluindo: a) sistema de leitura de hidrômetros via coletores de dados, com possibilidade de emissão simultânea das faturas; b) sistema de auto-atendimento(via internet), com site de Agência Virtual, para acesso dos usuários a faturas e serviços; c) sistema de app para smartphone para os sistemas operacionais Android e IOS, para facilitar o acesso dos usuários as informações e serviços oferecidos pelo SIMAE. Obs.: Especificações e funcionalidades mínimas estão detalhadas no ANEXO I e no item 2.1 do ANEXO II.	4.000,00	48.000,00
02	12	MÊS	Locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistema de cadastro e gestão de redes de abastecimento de água e redes coletoras de esgotos sanitários, conforme especificações e funcionalidades mínimas detalhadas no ANEXO I e no item 2.2. do ANEXO II.	1.100,00	13.200,00
03	12	MÊS	Locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistema de registro de informações e gestão das operações e rotinas das Estações de Tratamento de	1.100,00	13.200,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

			Água (ETA) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), contemplando registro de resultados de análises de água e esgoto, realizadas nos laboratórios junto às Estações de Tratamento de Água (ETA) e Esgoto (ETEs), conforme especificações e funcionalidades mínimas detalhadas no ANEXO I e no item 2.3 do ANEXO II.		
04	12	MÊS	Locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistema de controle de almoxarifado e patrimônio, e gerenciamento de frota (veículos e máquinas), conforme especificações e funcionalidades mínimas detalhadas no ANEXO I e no item 2.4 do ANEXO II.	1.150,00	13.800,00
05	12	MÊS	Locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistema de cadastro e controle de protocolos, e documentos gerados e arquivados no arquivo desativado (arquivo morto), conforme especificações e funcionalidades mínimas detalhadas no ANEXO I e no item 2.5 do ANEXO II.	600,00	7.200,00
06	12	MÊS	Locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistema de Agregação e gerenciamento de informações compiladas disponíveis nos demais sistemas da autarquia, para geração de dados técnicos e registro de índices e/ou indicadores de saneamento, conforme especificações e funcionalidades mínimas detalhadas no ANEXO I e no item 2.6 do ANEXO II.	600,00	7.200,00

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO (MENSAL):	R\$ 8.550,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO (ANUAL):	R\$ 102.600,00

1.2. Serviços de Implantação, Migração e Suporte Técnico

Os valores para os serviços de implantação, migração e suporte técnico devem ser, no máximo, os estabelecidos a seguir:

Descrição:	Valor a ser pago:
Serviços de Implantação, migração dos sistemas, conversão dos dados e treinamento (capacitação e acompanhamento) dos usuários.	R\$ 8.000,00
Atendimento técnico complementar de forma presencial (na sede da contratante), posterior à implantação e treinamento. Estimativa de 20 horas.	R\$ 200,00/hora
Atendimento técnico complementar de forma remota (na sede da contratada), posterior à implantação e treinamento. Estimativa de 40 horas.	R\$ 135,00/hora



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1.2.1. Os referidos serviços, com valores limitados aqui pelo SIMAE, não serão considerados para fins de julgamento das propostas apresentadas.

1.3. A contratação dos serviços tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. A licitação será processada por **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, de acordo com suas especificações.

1.5. A vigência do contrato será de 01 (um) ano nos termos do art. 106, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da mesma Lei.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Necessidade da Contratação

2.1.1. O SIMAE aponta a necessidade de solução para contratação de empresa visando locação mensal de sistema, através de Cessão de Direito de Uso, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários.

2.1.2. A Autarquia tem como missão buscar soluções na área de saneamento, objetivando ações de modo a oferecer serviços com qualidade aos seus consumidores, primando pela melhoria constante, e desempenhando atividades essenciais à captação, adução, tratamento e distribuição de água, bem como a coleta, tratamento e destinação final de efluentes sanitários. Os serviços realizados pelo SIMAE buscam promover saúde, conforto e bem-estar às populações dos municípios de Capinzal e Ouro.

2.1.3. O SIMAE atua no desenvolvimento do saneamento dos municípios de Capinzal e Ouro e necessita dispor de sistemas capazes de fazer a gestão dos dados dos usuários para as tomadas de decisões e que possibilitem e/ou atendam as legislações. O SIMAE mantém dados gerenciados, armazenados e processados, e possui integração de dados com outros sistemas, possibilitando extrair informações necessárias para informar aos órgãos de controle, controlar indicadores de desempenho e nortear o planejamento da Autarquia.

2.1.4. Assim, a contratação dos sistemas visa prover soluções com tecnologia de ponta, moderna, que atendam às necessidades da Autarquia, propiciando a desburocratização e integrando as diferentes áreas do SIMAE.

2.1.5. As atuais contratações da Autarquia possuem vigência até de 31 de dezembro de 2025, razão pela qual tem-se como necessária a viabilização de nova contratação. Os sistemas (softwares) são indispensáveis para o alcance da missão e das metas estabelecidas pela Autarquia, cujo objetivo maior é a continuidade dos serviços e o funcionamento regular.

2.1.6. A ausência desses serviços prejudicará o cumprimento das metas definidas por setores que compõem a Autarquia, uma vez que impacta negativamente na execução das atividades junto aos usuários dos sistemas de água e esgotamento sanitário.

2.2. Fundamentação da Contratação

2.2.1. A modalidade escolhida para a licitação de contratação de empresa para fornecimento do objeto (locação mensal de sistema, através de Cessão de Direito de Uso, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários) é o PREGÃO ELETRÔNICO, conforme preconiza o inciso XLI, do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 28, inc. I e 29 da mesma Lei.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratada deverá fornecer o objeto (locação mensal de sistema, através de Cessão de Direito de Uso, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários), e prestar os serviços técnicos



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

especializados de: customização, treinamento, migração de dados, implantação, manutenção e suporte técnico aos sistemas.

3.2. Deverá também oferecer os serviços de manutenção e prestação de serviços de suporte da solução ofertada, durante o período de vigência do contrato. Por manutenção entende-se a correção de defeitos operacionais, ou seja, os problemas na solução ofertada que eventualmente provoquem funcionamento diferente daquele previsto. Sendo que por suporte técnico entendem-se as orientações fornecidas, de caráter geral sobre a operação e utilização solução ofertada.

3.3. A contratada deve enviar à Autarquia todas as revisões, atualizações, correções, lançamentos, versões, ajustes temporários de programação e aprimoramento (coletivamente as “atualizações”) das soluções ofertadas tão logo essas atualizações estejam aptas para serem disponibilizadas aos clientes. Essas atualizações não poderão prejudicar o desempenho, funcionamento ou operação do sistema, estipulado no presente contrato.

3.4. Essa forma de contratação está em consonância com a legislação brasileira de licenciamento de software, que prevê a prestação de serviços contínuos de manutenção e suporte como parte integrante dos contratos de licença temporária, conforme estabelecem a Lei do Software (Lei 9.609/1998) e as melhores práticas de mercado. Assim, para o SIMAE, essa solução representa a combinação mais eficiente entre custo, viabilidade operacional e atendimento às demandas técnicas e legais.

4. IMPLANTAÇÃO

4.1. A contratada deverá apresentar um plano de ações a ser adotado e seguido para a implantação (instalação, parametrizações e customizações) da solução ofertada, contemplando a identificação das fases, etapas, atividades e tarefas, com seus pré-requisitos, produtos, técnicas, ferramentas e prazos. O plano de ação deverá conter a descrição das ferramentas utilizadas em cada fase e os métodos para realização e controle dos testes de validação dos processos configurados e deverá garantir no mínimo os seguintes requisitos:

- a) No plano de ações definirá os treinamentos e as turmas necessárias de acordo com cada área e função de atuação, conteúdo programático, método de avaliação, documentação e carga horária;
- b) A contratada disponibilizará equipe técnica que deverá ser designada para atuar presencialmente na sede da Autarquia, com o objetivo de prestar todo o suporte necessário, orientação sistemática, acompanhamento e esclarecimento de dúvidas para os profissionais da área de TI durante todo o processo de levantamento de requisitos, implantação, configuração, parametrização e validação dos sistemas, bem como a capacitação dos usuários;
- c) A contratada será responsável pela migração e conversão de todas as bases de dados dos sistemas, que estão sendo utilizados atualmente na Autarquia, para a nova base de dados que será acessada pela solução ofertada, de forma a garantir a continuidade dos serviços do SIMAE e não haver perda de informações operacionais e estatísticas;
- d) As adaptações nas bases de dados e fórmulas que vise o correto funcionamento da solução ofertada são de total responsabilidade da contratada;
- e) A contratada deverá realizar teste de migração de dados e comprovar formalmente que todos os dados foram exportados e importados de forma correta para a solução ofertada. A equipe de TI e dos setores do SIMAE serão responsáveis pela homologação dos testes realizados. Este teste deverá ser realizado na carga inicial dos dados convertidos dos sistemas atuais no banco de dados da solução ofertada, e realizar uma validação quantitativa dos dados convertidos. Nessa validação deverão ser realizadas diversas comparações, que visam garantir que todos os dados dos sistemas legados



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

foram migrados;

f) Toda e qualquer digitação, refino dos cadastros, entre outras conversões necessárias deverão ser feitas pela contratada, que ao final da implantação deverá entregar a solução ofertada em pleno funcionamento com todos os dados migrados;

4.2. O prazo para o levantamento dos requisitos, conversão de dados, implantação do sistema, parametrização, adequações necessárias e treinamento do objeto desta licitação será de até **30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço**;

4.3. Caso a empresa atualmente contratada vir a ser a vencedora do certame, não será devido pagamento relativos aos serviços de Implantação, migração dos sistemas, conversão dos dados e treinamento (capacitação e acompanhamento) dos usuários.

5. CONVERSÃO DE DADOS

5.1. Os serviços de conversão de dados atual para a nova plataforma de banco de dados deverão ser feitos com execução exaustiva dos testes de funcionamento, resolvendo as diferenças entre a base de dados atual com a nova base de dados, evitando falhas com falta de informações e diferença na estrutura de dados, o importante é que as estruturas de dados estejam íntegras e sem lacunas, respeitando as regras de negócio da contratante.

5.2. A contratada será responsável pela migração e conversão de todo e qualquer dado utilizado atualmente nos sistemas para a nova base de dados, cabendo:

a) realizar e responsabilizar-se pelas adaptações nas bases de dados que visem o correto funcionamento dos sistemas;

b) realizar toda e qualquer digitação, refino dos cadastros entre outras conversões necessárias, que ao final da implantação deverá entregar o sistema em pleno funcionamento com todos os dados migrados;

c) disponibilizar por no mínimo 30 (trinta) dias após a implantação, no mínimo um técnico, preferencialmente quem participou da conversão da base, para acompanhar o andamento das rotinas dos sistemas;

d) substituir os técnicos que, a critério da Autarquia, não atenderem ou não cumprirem satisfatoriamente os objetivos do acompanhamento e suporte;

e) responder pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que porventura venham a ocorrer nas informações da Autarquia, quando essas estiverem sob sua responsabilidade;

f) guardar sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do Contrato;

h) fornecer ao SIMAE o Catálogo de Dados do sistema, incluindo dicionário de dados atualizado com descrição técnica e funcional das tabelas, relacionamentos, chaves primárias e atributos com tipo e regra de negócio, em formato eletrônico e legível (XLSX, CSV ou PDF);

i) treinar e manter colaboradores em quantidade e qualificação compatíveis para a execução do disposto neste Termo;

j) comunicar a Autarquia, preferencialmente à área de TI, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução de trabalhos, produtos ou serviços relativos ao disposto neste Termo de Referência;

5.3. A solução deverá contemplar mecanismos de governança de dados, com controle de



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

integridade, versionamento, rastreabilidade (data lineage), e qualidade dos dados inseridos e migrados, estabelecendo papéis e responsabilidades por área gestora. A contratada deverá apoiar o SIMAE na estruturação de políticas e fluxos para tratamento e correção de dados inconsistentes, conforme melhores práticas de governança e normalização de cadastros técnicos e comerciais.

5.4. Os sistemas deverão possibilitar a integração com os demais sistemas do SIMAE, nos moldes solicitados, através de software integrador ou consulta de base de dados externa ou webservices. A contratada deverá promover a integração durante o período estabelecido para implantação do sistema;

5.5. As APIs utilizadas na integração com sistemas externos devem contemplar o padrão RESTful, com formato de dados em JSON ou outros formatos, entre outras tecnologias que possibilitem a interação/integração entre os sistemas;

5.6. Ao término do contrato, a contratada deverá fornecer integralmente, em até 10 (dez) dias úteis, cópia de todos os dados em formato aberto e estruturado (CSV, JSON ou XML), acompanhado do dicionário de dados e estrutura relacional, garantindo total interoperabilidade com outros sistemas;

5.7. A contratada, ao término do Contrato ou em caso de rescisão contratual, deverá permitir ao SIMAE condições para consultar a base de dados, nas mesmas condições do Contrato em vigência, com apenas um usuário e senha, sem suporte e/ou atualização, por no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

6. TREINAMENTO NA IMPLANTAÇÃO

6.1. A contratada deverá apresentar um plano de treinamento para os usuários da Autarquia, contendo definição da quantidade de turmas necessárias por módulos, conteúdo programático, método de avaliação e material do treinamento com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e deverá abranger os servidores que irão operar os sistemas nas áreas técnicas e administrativas e para os ocupantes das funções de direção e gerências da solução ofertada. O treinamento será na modalidade presencial e o SIMAE disponibilizará o local, mobiliário, microcomputadores e impressoras para a realização das capacitações. Sendo que o treinamento deverá, obrigatoriamente, compreender:

a) A disponibilização pela contratada de todo material necessário à realização do treinamento, como blocos de papel, canetas, materiais didáticos, entre outros;

b) A disponibilização pela contratada de instrutores qualificados para ministrar os treinamentos, com comprovada proficiência no assunto. As despesas com hospedagem, transporte e alimentação do instrutor serão por conta da contratada;

b1) A contratada deverá substituir os instrutores que, a critério da Autarquia, não atenderem ou não cumprirem satisfatoriamente os objetivos do treinamento;

7. PROVA DE CONCEITO

7.1. A prova de conceito tem como objetivo se certificar de que a solução apresentada pela licitante satisfaz às exigências mínimas constantes do termo de referência no que tange às características técnicas, funcionalidades desejadas e desempenho a Administração.

7.2. A realização da prova de conceito limitar-se-á somente à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de propostas de preços. Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja inabilitada pelo não atendimento aos requisitos aferidos pela Comissão de Avaliação.

7.3. A prova de conceito será realizada em data e local a serem divulgados pelo Pregoeiro.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7.4. Para a realização da prova, a licitante poderá eleger no máximo dois representantes, a fim de que se mantenha a ordem na sessão.

7.5. A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitados os horários estipulados para o início e término, podendo estender-se por mais de um dia, hipótese em que o Pregoeiro divulgará a data de continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior.

7.6. A prova de conceito ocorrerá consoante o seguinte rito:

7.6.1. Leitura, de forma sequencial, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada;

7.6.2. Demonstração da funcionalidade (requisito) em questão;

7.7. Serão utilizados critérios objetivos para o julgamento dos requisitos a serem demonstrados, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

7.8. Como requisito indispensável para homologação do objeto desta licitação, o software oferecido pela empresa licitante vencedora deverá atender no ato da apresentação da amostra um percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) das funcionalidades de cada módulo/sistema.

7.8.1. Para efeito de aplicação do percentual 80% das funcionalidades serão considerados no somatório os requisitos classificados como A= Atende e P= Atende Parcialmente.

7.8.2. Poderá ser dispensada da apresentação os módulos já em uso pelo SIMAE caso a vencedora do certame venha a ser a atual empresa fornecedora do sistema, devendo demonstrar apenas os requisitos de módulos faltantes.

7.9. A licitante deverá disponibilizar todos os equipamentos que julgar necessários para a demonstração, sendo recomendada a utilização de projetor multimídia, a fim de que se proporcione uma melhor visualização a todos os presentes na sessão.

7.10. Será permitida a participação das demais licitantes, limitado a um representante por empresa, nas sessões de demonstração, porém estes não poderão se manifestar no decurso das mesmas.

7.11. Caberá ao SIMAE garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

7.11.1. Avaliar cada funcionalidade demonstrada, preenchendo questionário específico de atendimento/não atendimento, apontando as observações necessárias;

7.11.2. Emitir o “Relatório de conclusão da avaliação técnica”;

7.11.3. Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, a fim de que se possibilite a continuidade do processo licitatório.

7.12. Além dos requisitos técnicos constantes do termo de referência, a Comissão poderá solicitar outras demonstrações que considerar necessárias à aferição ao atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforço superior ao razoável.

7.13. Na hipótese de recusa da solução pela Comissão de Avaliação, a licitante será declarada inabilitada, situação em que será convocada a próxima licitante para realizar a prova de conceito, na ordem de classificação das propostas.

7.14. Atingindo o mínimo de 80% dos itens de cada módulo, a licitante será considerada “apta”.

7.15. A licitante terá de apresentar projeto de desenvolvimento da(s) solução(ões) não ofertada(s) e/ou atingida(s), com o objetivo de atender aos requisitos funcionais, com prazo máximo de 03 (três) meses para sua completa implementação.

7.16. Os itens que serão avaliados na Prova de Conceito estão listados no ANEXO III deste



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Termo de Referência.

8. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A especificação da contratação e detalhamento do objeto constam no Anexo I do Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada será obrigatoriamente responsável por:

- a) Fornecer imediatamente assim que solicitado pela Autarquia os dados armazenados nos bancos de dados, ou seja, as bases de dados serão, em qualquer tempo, de propriedade exclusiva da Autarquia;
- b) Contratar, treinar e manter colaboradores em quantidade e qualificação compatíveis para a execução do disposto neste Termo de Referência;
- c) Manter sigilo absoluto dos dados e/ou informações obtidos;
- d) Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)), com funcionalidades nativas de controle de consentimento, rastreamento de logs de acesso a dados pessoais sensíveis e mecanismos de anonimidade conforme diretrizes da LGPD.
- e) Fazer cumprir as normas disciplinares e de segurança da Autarquia;
- f) Executar os serviços necessários para a realização do disposto neste Termo de Referência, devendo, obrigatoriamente, obedecer às normas técnicas vigentes neste país, responsabilizando-se perante a Autarquia, Poder Público, entidades competentes e terceiros, com total isenção da Autarquia e sem nenhum tipo de ônus para a autarquia;
- g) Comunicar a Autarquia, preferencialmente à área de TI, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução de trabalhos, produtos ou serviços relativos ao disposto neste Termo de Referência;

10.2. As atualizações do sistema preferencialmente deverão ser feitas após horário de expediente;

10.3. A contratada, ao término do Contrato ou em caso de rescisão contratual, deverá permitir à Autarquia condições para consultar a base de dados, nas mesmas condições do Contrato em vigência, com apenas um usuário e senha, sem suporte e/ou atualização, por no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

10.4. Visando garantir pleno conhecimento do ambiente atual, da infraestrutura tecnológica existente e dos processos já implantados, será facultada às empresas interessadas a realização de visita técnica antes da apresentação das propostas, em data a ser definida e agendada junto à Autarquia. A visita deverá ser previamente agendada com a equipe técnica responsável, respeitando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data da sessão pública do certame pelo telefone/whats (49) 3555-1107.

10.4.1. Caso optem por não realizar a visita, deverão apresentar declaração formal de que detêm pleno conhecimento das condições do local e do objeto, não podendo alegar, em momento posterior, desconhecimento que justifique inadimplemento ou pleito de reequilíbrio contratual.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

11. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1. Os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

I) Da Regularidade Jurídica:

a) Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subseqüentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

b) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC n° 123/06 e alterações posteriores, para os casos em que a licitante queira usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei;

II) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

III) Da Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, devendo ser observado que as empresas sediadas em Santa Catarina deverão apresentar certidão de falência unificada englobando os sistemas SAJ e EPROC (ver link <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>), de acordo com a Resolução Conjunta GP/CGJ n.º 06/2023, de 17/03/2023.

IV) Da Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para prestação do serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou de natureza similar, através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por entidade pública ou privada, assinada pelo seu representante legal, comprovando que a proponente possui experiência mínima de 6 (seis) meses no objeto da licitação e que implantou e/ou mantém em funcionamento sistema de sistema comercial, com



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

impressão simultânea de faturas e sistema de administração e gerenciamento de redes de água e esgoto com registros de análises de água/esgoto.

b) O atestado apresentado pela Proponente deve comprovar operacionalização em sistema de gestão comercial contendo no mínimo 5.000 (cinco mil) ligações de água e/ou esgoto em seu somatório.

V) Dados Gerais da Empresa e Representante Legal:

a) Apresentar dados da Empresa e Representante legal para a assinatura do Contrato: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e os dados Bancários: Banco, Agência, Conta e Nome, atualizados, bem como os dados do Representante Legal, nome, CPF, RG, função, telefone e e-mail.

VI) Declaração Única (conforme modelo):

A proponente vencedora deverá declarar, em documento único:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública do SIMAE (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização de que trata este item não exclui, e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

13. ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará mediante conclusão do processo licitatório, considerando o critério de julgamento da proposta **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, bem como ao fornecimento de forma eficiente dos itens a serem atendidos.

14. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo: R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais) referente a locação de softwares; R\$ 8.000,00 (oito mil reais) referente implantação, migração dos sistemas, conversão dos dados e treinamento (capacitação e acompanhamento) dos usuários; R\$ 9.400,00 (nove mil e quinhentos reais) referente atendimento técnico.

Os valores de referências e a metodologia utilizada estão discriminados no Estudo Técnico Preliminar.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.2 – As despesas resultantes desta Licitação correrão a conta das dotações orçamentárias do exercício de 2026, e exercício seguintes, consignadas na seguinte classificação:

Função: 04;

Sub - Função: 122;

Programa: 0165;

Projeto Atividade: 2.145;

Modalidade de Aplicação: 3.3.90;

Fonte de Recursos: Próprios

16. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo SIMAE, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.1. Do Pagamento

16.1.1. O valor da contratação de locação, manutenção e suporte técnico do sistema será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao serviço prestado,



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

mediante a apresentação da nota fiscal de serviços, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, observado o Termo de Referência.

16.1.2. O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

16.1.3. Os serviços de implantação dos sistemas, conversão, configuração e treinamento para os usuários, serão pagos em parcela única, após a execução do serviço e aceite, mediante a apresentação de nota fiscal de serviços com vencimento para 30 (trinta) dias da sua emissão.

16.1.4. O pagamento à empresa Contratada só será realizado após o recebimento definitivo de todos os itens constantes no documento fiscal, o quais deverão estar em conformidade com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR).

16.1.5. Os serviços de Customização serão pagos depois do aceite formal e individual de cada serviço prestado, devendo ser obrigatoriamente validados por funcionário previamente designado pela autoridade competente para realizar o acompanhamento. As solicitações realizadas no mês serão acumuladas e faturadas de forma individual com vencimento para 30 (trinta) dias da sua emissão.

16.1.6. Caso o serviço seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento.

16.1.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.1.8. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Contratada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para prestação do serviço, constituindo-se na única remuneração devida.

16.1.9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

16.1.10. No momento da emissão da Nota Fiscal, a contratada vencedora, deverá observar as disposições legais relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

16.2. Modelo de gestão do contrato

16.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2.2. As comunicações entre o SIMAE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.2.3. O SIMAE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.2.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato e gestor do contrato ou pelos respectivos substitutos.

16.2.5. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

17. Compõe o presente Termo de Referência os seguintes anexos:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I – Especificações Gerais do Objeto;

ANEXO II – Características Específicas e Funcionalidades Mínimas;

ANEXO III – Prova de Conceito.

Capinzal/SC, 31 de outubro de 2025.

Gilberto Durigon
Supervisor do Setor

Cristina da Silva Galvão
Supervisora de Setor

Márcio José Gauer
Supervisor de Setor

Andréia Tussi
Coordenadora Administrativa

Edilson dos Santos Vilarino
Coordenador Geral



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1. A solução ofertada, objeto deste Termo de Referência, deverá estar construída para ser executada em ambiente WEB e/ou local, conforme detalhamento de cada sistema (item 2 deste Anexo), com interface gráfica compatível com o padrão Windows (estações locais) e Windows SERVER 2012 e versões posteriores (Servidores). Aceitar configuração para mono e multiusuário, e possibilitar o seu uso em quantas máquinas se fizer necessário, sem limite ou custo adicional por máquina, sem limite de usuários acessando simultaneamente. Permitindo a operação em redes locais ou estações de trabalhos individuais ou acesso remoto via RDS, ou rodando via navegador e não somente publicando dados, possibilitando consultar informações, cadastrar, imprimir, alterar, ou seja, trabalhar totalmente na rede Web sem a necessidade de instalar qualquer outro aplicativo ou periférico nos computadores que irão acessar os módulos do software, bem como, oferecer meios de acesso de gestão online de serviços remotos;

1.2. A solução deverá permitir que, na gestão das parametrizações, sejam anexadas ao sistema e vinculadas todas as referências legais e normativas homologadas e que disciplinam os procedimentos vigentes. Em casos de parametrizações estratificadas (por Sistemas de Abastecimento de Água ou de Tratamento de Esgoto etc.) a solução deverá permitir que as parametrizações sejam automaticamente interpretadas pelos módulos que são disciplinados por elas.

1.3. **Atendimento da Legislação:** O sistema/software deverá atender na íntegra, toda a legislação e/ou normatização municipal, estadual e federal, aplicável ao SIMAE e ao setor.

1.4. **Integração de dados:** Os sistemas deverão permitir a integração de dados automaticamente ou através de arquivos de intercâmbio de informações, em especial:

1.4.1. Sistema de Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto, com sistema de leitura de hidrômetros via coletores de dados, com emissão simultânea de faturas (Sistema de Emissão e Faturamento), Agência Virtual e APP, com os sistemas de Gerenciamento e Cadastramento técnico de redes de abastecimento de água e redes coletoras de esgotos sanitários (Sistema de Cadastro Técnico), Gerenciamento e registro de operações, rotinas e resultados de análises de água e esgoto, realizadas nos laboratórios junto às estações de tratamento de água (ETA) e esgoto (ETE) (Sistema de Laboratórios), Agregação e gerenciamento de informações compiladas disponíveis nos demais sistemas da autarquia, para geração de dados técnicos e registro de índices e/ou indicadores de saneamento e Cadastro e controle de protocolos, processos e documentos gerados e arquivados no arquivo desativado (arquivo morto).

1.4.2. Sistema de Gerenciamento e Cadastramento técnico de redes de abastecimento de água e redes coletoras de esgotos sanitários (Sistema de Cadastro Técnico) com o sistema de Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto, com sistema de leitura de hidrômetros via coletores de dados, com emissão simultânea de faturas (Sistema de Emissão e Faturamento) e Agregação e gerenciamento de informações compiladas disponíveis nos demais sistemas da autarquia, para geração de dados técnicos e registro de índices e/ou indicadores de saneamento.

1.4.3. Sistema de Gerenciamento e registro de operações, rotinas e resultados de análises de água e esgoto, realizadas nos laboratórios junto às estações de tratamento de água (ETA) e esgoto (ETE) (Sistema de Laboratórios), com o sistema de Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto, com sistema de leitura de hidrômetros via coletores de dados, com emissão simultânea de faturas (Sistema de Emissão e Faturamento) e Agregação e gerenciamento de informações compiladas disponíveis nos demais sistemas da autarquia, para geração de dados técnicos e registro de índices e/ou indicadores de saneamento.

1.4.4. Sistema de almoxarifado que possibilite o intercâmbio de informações de consumos com



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Ordens de Serviços emitidas pelo sistema de emissão e faturamento.

1.4.5. Os sistemas poderão atuar de forma individualizada ou agregada em módulos, desde que venham a cumprir com todas as exigências legais previstas neste termo de referência.

1.5. **Arquitetura Técnica:** Para garantir a contratação de uma solução robusta dentro dos melhores padrões reconhecidos pelo mercado, a solução ofertada deve possuir as seguintes características:

1.5.1. Não possuir lógicas de negócios na camada de apresentação;

1.5.2. Suportar claramente a segregação de ambientes de desenvolvimento/homologação/produção, provendo ferramenta automatizada de migração de conteúdo entre ambientes;

1.5.3. Conter todos os módulos integrados, utilizando uma única base de dados, com as mesmas características tecnológicas e de forma nativa entre si;

1.5.4. A solução ofertada deverá ter sido desenvolvida em uma linguagem orientada a objetos, interpretada, robusta, portátil, de arquitetura de alto desempenho, distribuída, dinâmica, “multithread”, segura, possibilitar arquiteturas de alta disponibilidade, que contenha segurança nas transações, desempenho satisfatório capaz de processar grandes volumes de processamento;

1.5.5. Deverá conter API's de acesso a consulta e inserção de dados utilizando as regras internas do sistema;

1.6. **Interface do Usuário:** Para garantir uma operação fácil e intuitiva aos usuários a solução ofertada deve disponibilizar no mínimo os seguintes requisitos de interface:

1.6.1. Permitir o acesso à tecnologia HTML / Web, via browser, sem necessidade de plug-ins na máquina do usuário;

1.6.2. Garantir que a camada usuário seja suportada no mínimo pelos navegadores Microsoft Edge 88 e superiores, Google Chrome 100 e superiores, Mozilla Firefox 116 e superiores, se for acesso ao sistema via navegador;

1.6.3. Oferecer mensagens de informações, avisos e erro em português de fácil entendimento para o usuário final;

1.6.4. Sinalizar a ocorrência de transações demoradas, através de mensagem informativa ou indicação gráfica, com um objeto gráfico que represente a espera;

1.6.5. Tratar o retorno de informações de consultas on-line efetuadas pelos usuários, através do controle e paginação dos dados com a possibilidade de se escolher o número de ocorrências e navegação aleatória entre as páginas, evitando o tráfego de grandes volumes de dados do servidor para a estação usuário em um único pedido de leitura.

1.7. **Hospedagem e Banco de Dados:** Toda a infraestrutura de hospedagem da solução (incluindo banco de dados, arquivos e aplicações) deverá estar localizada fisicamente em datacenter situado no território nacional brasileiro, sendo vedado o armazenamento ou espelhamento de dados em datacenters situados fora do país. A exigência visa atender aos princípios da soberania dos dados públicos, bem como aos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), especialmente os artigos 33 a 36.

1.7.1. Os sistemas de informações e programas serão mantidos em datacenter pertencente a empresa proponente ou de terceiros.

1.7.2. A empresa contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os módulos, sempre que necessário, para atendimento da legislação municipal, estadual ou federal, sem quaisquer ônus adicionais para o SIMAE, durante a vigência contratual.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1.7.3. A Contratada deverá garantir, alta disponibilidade dos sistemas que fazem parte da solução, 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), e em caso de exceções, aplicar políticas de gerenciamento de riscos e continuidade dos serviços com redundância de servidores (espelhos), aumento de capacidade de processamento e outros procedimentos que reduzam o tempo de interrupção dos serviços.

1.7.4. Deverá a Contratada garantir segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança), que permitam recuperar totalmente às informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio.

1.7.5. A plataforma deve possuir elasticidade virtualmente infinita de armazenamento de dados, que permita o dimensionado da estrutura de TI dedicada de acordo com a demanda de armazenamento.

1.8. **Controle de Acesso:** A solução ofertada deverá possibilitar armazenar e controlar os acessos aos usuários com total segurança e deverá disponibilizar no mínimo os seguintes recursos:

- a) Garantir o acesso ao sistema somente após validar login e senha;
- b) Para acessar o sistema, o usuário operador será necessário possuir seu cadastro previamente gerado por outro usuário com direitos administrativos (administrador). O usuário administrador poderá criar o usuário operador, atribuindo-lhe permissões e funcionalidades do sistema, de acordo com o perfil da função que o usuário operador exercerá. O sistema deverá ofertar opções para diferenciar o usuário operador quanto a perfil e acessos;
- c) Permitir registro e bloqueio de acesso para o caso de tentativas indevidas, de forma parametrizável;
- d) Possuir identificação única para cada usuário, por meio de login e senha individualizada, de forma a permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão;
- e) Possuir regras de composição e de tamanho mínimo de senhas (conceito de “senha forte”);
- f) Garantir que o sistema armazene as senhas de acesso em modalidade criptografada;
- g) Não permitir que a senha de acesso do usuário seja visualizada nos aplicativos do sistema;
- h) O sistema deverá permitir a criação de perfis, estes perfis conterão os acessos às funcionalidades e direitos do sistema definidos pelo usuário administrador. Um perfil poderá ser criado com direitos apenas de consulta de registro no sistema, para que as funcionalidades atribuídas ao usuário operador tenham acesso apenas à consulta;
- i) Garantir controle parametrizável dos acessos dos usuários às funcionalidades do sistema de acordo com permissões associadas aos seus perfis;
- j) Permitir associar um ou mais perfis de autorização para cada usuário;
- k) A solução deverá registrar todas as alterações em dados estratégicos (cadastro, consumo, fatura, arrecadação, ordens de serviço), identificação do usuário, data/hora, campo alterado e valor anterior/posterior, conforme requisitos de rastreabilidade de dados do setor de saneamento.
- l) Possibilitar o registro das tarefas executadas por cada usuário ou grupo de usuários, permitindo que se estabeleça auditoria completa das tarefas executadas, pois qualquer atividade executada pelos usuários do sistema deverá ser registrada e disponibilizada de forma simples para consulta e auditoria.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1.9. Sistema Gerenciador De Banco De Dados (SGBD): O sistema/software deverá armazenar as informações em um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional de última geração, que possua rotinas de segurança visando à garantia contra perda de dados.

1.9.1. É de responsabilidade da Contratada a implementação de rotinas de manutenção do banco de dados, visando a sua perfeita utilização, bem como, o controle da realização de Backup dos dados, orientando os operadores do sistema, a melhor forma de executar as rotinas necessárias.

1.9.2. Caso o sistema/software utilize-se de Banco de Dados fornecidos por terceiros a(s) licença(s) do mesmo, deverão ser fornecidas pela empresa licitante vencedora do certame, sem custo adicional para a Autarquia ou então, deverá utilizar um SGBD livre (free).

1.9.3. O Banco de dados deverá ter capacidade de armazenamento da base de dados por tempo indeterminado.

1.9.4. Os sistemas propostos poderão ser executados em base de dados única ou em bases distintas, observadas neste último caso as integrações mínimas exigidas neste edital.

1.9.5. Os sistemas propostos deverão ser desenvolvidos pela própria empresa licitante, ou os códigos fontes dos programas deverão ser de propriedade dessa, de forma irrestrita e permanente.

1.9.6. Os sistemas deverão ser multitarefa, permitindo ao usuário o acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do sistema a partir de um único login, com possibilidade de alternar entre as telas quando desejar, realizando várias consultas ou operações simultaneamente.

1.9.7. Deverá possuir acesso rápido aos relatórios do sistema, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função ou teclas de atalho, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema.

1.9.8. Os sistemas deverão possuir ferramentas que visem impedir a violação de dados por usuários não autorizados ou através de ferramentas terceiras mediante logins e senhas autorizados, bem como impedir qualquer acesso ao banco de dados por usuário não autorizado.

1.9.9. Os sistemas deverão possuir ferramenta de auditoria automática nas tabelas de todos os sistemas visando:

- a) Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
- b) Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;
- c) Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;
- d) Permitir a emissão de relatório ou gráfico referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída.

1.9.10. Os sistemas deverão operar por transações que especialmente executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis no banco de dados. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados.

1.9.11. Os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações, mantendo, inclusive, a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falhas de software/hardware.

1.9.12. Os sistemas deverão possuir relatórios que permitam impressão em impressoras laserjet e deskjet, e salvamento nas extensões txt, csv, html, PDF ou xls. Os arquivos exportados deverão ser editáveis além de visualizáveis.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1.9.13. A empresa contratada deverá possuir irrestritos poderes para adequar os códigos-fontes e seus executáveis durante a execução contratual, seja para atendimento de necessidades específicas do SIMAE, seja para atendimento da legislação federal, estadual ou municipal.

1.9.14. Os sistemas deverão permitir a realização de backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:

- a) Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de backup do banco de dados;
- b) Permitir agendamento do backup;
- c) Permitir efetuar a compactação e descompactação do backup realizado para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento;
- d) Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;
- e) Possuir relatório de backups efetuados;
- f) Permitir o salvamento e ou envio de backup em locais distintos do local de salvamento do banco de dados;
- g) Permitir enviar as informações previamente processadas por e-mail, que podem ser no formato TXT, PDF ou HTML.
- h) Permitir configurar hipóteses de “Auditoria”, sem intervenção ou possibilidade de ingerência do usuário, ao gestor ou controlador responsável.

1.10. Manutenções/Assistência Técnica: A empresa deverá manter equipe de profissionais na área de desenvolvimento e suporte, para a manutenção de seus sistemas, assegurando dessa forma a evolução tecnológica do mesmo e garantindo um atendimento de boa qualidade aos clientes.

1.10.1. A assistência técnica deverá ser requisitada pelo SIMAE à Contratada sempre que houver necessidade, para tanto, a empresa contratada deverá disponibilizar meios para esse acesso, que poderá ser dentre outros, através de telefone, e-mail ou portal de atendimento.

1.10.2. Os atendimentos deverão se concentrar em apresentar soluções por telefone, Internet ou acesso remoto. A empresa deverá possuir técnicos disponíveis para atendimento em campo, para suporte e manutenção, atualização dos sistemas, treinamento de pessoal.

1.10.3. A empresa contratada deverá manter site onde divulgará suas informações técnicas e oferecerá download (de acesso restrito aos clientes) das versões atualizadas dos programas contratados.

1.10.4. Os pedidos de correções ou ajustes no sistema (exceto grandes modificações) deverão ser atendidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.10.5. A Contratada deverá prestar assistência técnica no que se refere a:

- a) Esclarecer dúvidas durante a operação e utilização dos sistemas;
- b) Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
- c) Gerar ou validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Tribunal de Contas, Fornecedores, Usuários, entre outros;
- d) Desenvolvimento e/ou alterações de funcionalidades em relatórios específicos para o SIMAE;
- e) Treinamento de novos usuários e de reforço para os antigos usuários caso seja necessário.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1.10.6. Serão aceitas assistências técnicas via acesso remoto, mediante autorização prévia do Contratante, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o sigilo e a segurança das informações acessadas.

1.10.7. As despesas referentes à manutenção do sistema, em casos de falha causada por defeito do mesmo, serão cobertas pela manutenção mensal.

1.10.8. As modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais ou estaduais deverão ser implementadas nos sistemas, durante a vigência do Contrato, sem ônus para o SIMAE e em prazo compatíveis com a legislação.

1.10.9. Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a Contratada procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos sistemas.

1.10.10. As melhorias e novas funções introduzidas nos sistemas originalmente licenciado deverão ser distribuídas toda vez que a Contratada as concluir.

1.10.11. As atualizações dos sistemas deverão ser disponibilizadas no site da Contratada.

1.10.12. O SIMAE poderá solicitar a implantação de funcionalidades específicas durante o prazo de validade do Contrato, mediante acordo e ajuste entre as partes.

1.10.13. A Contratada após o término do Contrato ou em caso de rescisão contratual deverá disponibilizar suporte técnico pelo prazo de 90 (noventa) dias, caso seja de interesse do SIMAE.

1.10.14. Se houver necessidade de suporte técnico nesse período, as despesas serão pagas pelo SIMAE, tendo como base os valores da hora técnica definida no último Contrato.

1.10.15. A Contratada após o término do Contrato ou em caso de rescisão contratual deverá disponibilizar de forma gratuita todos os dados contidos no banco de dados, gerado em arquivos txt ou compatível, para consulta e/ou importação.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS E FUNCIONALIDADES MÍNIMAS

ITEM 1 DO OBJETO:

2.1. SISTEMA COMERCIAL DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, COM SISTEMA DE LEITURA DE HIDRÔMETROS VIA COLETORES DE DADOS, COM POSSIBILIDADE DE EMISSÃO SIMULTÂNEA DAS FATURAS, SITE PARA AGÊNCIA VIRTUAL E APP (SISTEMA DE EMISSÃO E FATURAMENTO).

O Sistema de Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto, que rode em **ambiente Web de navegação**, com sistema de leitura de hidrômetros via coletores de dados, com possibilidade de emissão simultânea de faturas (Sistema de Emissão e Faturamento) e deverá minimamente possuir as funcionalidades aqui elencadas.

2.1.1. Aspectos Gerais:

- a) Estar adequado a legislação vigente no SIMAE e Reforma Tributária (Lei Complementar nº 214/2025).
- b) Permitir alterações pela contratada, sempre que houver necessidade de mudanças na estrutura tarifária, regulamento ou legislação do SIMAE.
- c) Possuir controle de históricos por usuário, identificando as alterações efetuadas em seu cadastro, bem como, o servidor executor da alteração;
- d) Possuir controle de acesso ao sistema com senhas e níveis de acesso, com possibilidade de identificação das atividades executadas no sistema por cada usuário do mesmo;
- e) Conter sistemas de informações que possam ser instalados em conjunto ou em módulos, devendo permitir a integração e o compartilhamento dos dados e dos resultados entre os diversos processos.
- f) Possuir recursos de impressão clássica do windows, com todas as listagens padronizadas para impressão em folha A4, devendo permitir a visualização em tela dos documentos antes de sua impressão, seleção de páginas específicas a serem listadas, e a listagem em quantas cópias se fizer necessárias.
- g) Possuir rotina de gerenciamento de backup, permitindo a geração, bem como a restauração de cópias de segurança (backup).
- h) Ser compatível e permitir a troca de informações (a serem definidas pelo SIMAE) com o sistema de cadastro técnico de redes de água e esgoto utilizado pelo SIMAE (subitem 02 deste Edital), possibilitando a integração entre a área técnica e a comercial, e a intersecção de informações do sistema de emissão e controle de contas com o sistema de cadastro técnico de redes, via importação de dados evitando-se assim a redigitação de informações comuns e necessárias ao cruzamento das informações, buscando com isso a identificação de informações da rede de distribuição que atende aos usuários, bem como outras informações, tais como: zona de recalque/pressão, setores de manobra, trechos de redes, reservatórios, macromedidores e outras. Deverá ainda disponibilizar para o mesmo sistema, informações inerentes a ligações com seus consumos e faturas e demais informações do cadastro do usuário e que sejam necessários ao cadastro técnico.
- i) Ser compatível e permitir a troca de informações (a serem definidas pelo SIMAE) com o sistema de gerenciamento e registro de operações, rotinas e resultados de análises de água e esgoto, realizadas nos laboratórios junto às estações de tratamento de água



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(ETA) e esgoto (ETE), utilizado pelo SIMAE (subitem 03 deste Edital), possibilitando a integração entre a área técnica (ETA/ETE) e comercial, via importação de dados evitando-se assim a redigitação de informações comuns e necessárias ao cruzamento das informações, buscando com isso o atendimento as Portarias do Ministério da Saúde e o Decreto Federal nº 5.440/2005, que exigem a divulgação dos resultados das análises de água realizadas mensalmente de acordo com a localização da ligação de água, a qual deverá constar nas faturas de água.

j) Ser compatível com sistema de protocolo para os requerimentos.

2.1.2. CADASTROS:

O sistema deverá possuir minimamente os seguintes cadastros:

2.1.2.1. Ligações e Proprietários: O sistema deverá possuir um cadastro amplo de informações das ligações, bem como dos imóveis e seus proprietários, tendo como base as atuais informações existentes no banco de dados do SIMAE, não sendo admitida a subtração de qualquer informação, possuindo ainda:

a) Todos os cadastros devem disponibilizar um sistema de pesquisa, baseada nas suas principais informações, sendo que deverá ter uma Rotina de pesquisa, que possibilite consultas por um único campo e/ou por campos agrupados, utilizando-se no mínimo os campos: nome, sobrenome, inquilino, nº de hidrômetro, endereço, rota, CPF e Identidade.

b) O Cadastro deverá possuir um controle de ligações com tarifa social, de acordo com a legislação vigente.

Obs.: O sistema deverá disponibilizar alerta de expiração de prazo de vigência da tarifa social para recadastramento.

c) Controle de faturas por usuário, incluindo-se aqui informações sobre valores pagos e a serem pagos, consumos, detalhamento de valores, inclusive a que se refere, cobrados do usuário a qualquer título, observando-se o regime de competência.

d) Possibilidade de vinculação de fotos e documentos digitalizados ao cadastro dos usuários.

e) O cadastro de cada ligação deverá possuir uma vinculação com o banco de dados do sistema de cadastro técnico, de modo a permitir a identificação das informações sobre a rede de distribuição que a ligação está ligada.

f) Histórico sistematizado por ligação, de toda e qualquer movimentação/ocorrência efetuada nos cadastros, tais como: alterações diversas, lançamentos de tarifas e serviços, ordens de serviços, críticas de leituras, dentre outras, efetuadas pelos operadores do sistema, registrando no mínimo a data, o horário, o nome do operador e as ocorrências.

j) O sistema deverá gerar as informações para atendimento e em conformidade ao SINISA (Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico), do Governo Federal, ou que vier a substituí-lo.

h) O cadastro de cada usuário deverá ser identificado com um código de ligação numérico sem dígito verificador e com 05 (cinco) dígitos numéricos entre 00001 e 99999, os quais deverão permanecer os mesmos códigos de ligação que identificam os atuais usuários no cadastro de usuários existente, ou seja, os usuários atuais deverão continuar com o mesmo código de ligação existente no banco de dados atual.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.1.2.2. Hidrômetros: O sistema deverá possuir um cadastro de hidrômetros, baseado nos dados do hidrômetro (código, tipo, classe, vazão, tipo do jato, diâmetro, data de fabricação), bem como nas informações como data e motivo de instalação e retirada, e atuais condições do mesmo, permitindo a emissão de relatórios diversos.

O controle de hidrômetros deve possuir histórico da vida útil e das ocorrências registradas para cada hidrômetro, devendo haver vinculação com o cadastro de ligações.

2.1.2.3. Tarifas: O sistema deverá possuir um cadastro de controle de tarifas e valores de serviços cobrados pelo SIMAE de seus usuários. O Sistema de tarifas deverá ter como base as atuais informações existentes no banco de dados do SIMAE, não sendo admitida outra estrutura de cobrança senão a existente. As tarifas devem ser calculadas com base na tarifa vigente na data de sua geração, portanto, o sistema deverá manter arquivo de todas as tabelas de tarifas anteriores a vigente e deverá observá-las quando de alterações de faturas ou qualquer outra situação que resulte em novo cálculo de valores.

O sistema deve estar apto a receber novas categorias de valores de acordo com as demandas que surgirem, tarifas especiais, exclusivas para determinadas situações.

2.1.3. MÓDULO DE LEITURAS:

O Sistema deverá possuir rotinas de controle de leituras, o que possibilite o cadastramento de rotas de leitura, possibilitando no mínimo a execução das seguintes atividades:

- a) Geração de arquivo para coletor de dados, com suporte a diversos tipos de coletores de dados/PALM TOP/smartphone.
- b) Leitura de arquivo de retorno do coletor com leituras apuradas, com suporte a diversos tipos de coletores de dados.
- c) Processamento de leituras e apuração de consumo por usuário, observando o regime de competência.
- d) Impressão de crítica de leituras e prévia de valores.
- e) Digitação manual de leituras para o caso de eventuais correções, bem como falha nos equipamentos de leituras (coletores).

2.1.3.1. Em conjunto ao Módulo de Leituras, deverá o sistema possuir software de sistema de leitura de hidrômetros via coletores de dados, com emissão simultânea de faturas, o qual deverá ser instalado em tantos coletores forem necessários a critério do SIMAE, devendo o mesmo apresentar as seguintes características mínimas:

- a) Software para coleta de leitura de hidrômetros via coletores de dados, sem emissão simultânea de faturas, com sistema operacional windows mobile 6.5 professional ou Android.
- b) Software de interface entre coletor de dados e sistema de faturamento, via arquivos txt, para carga e descarga remota, dos dados coletados em campo;
- c) Captura de fotos e sincronização dos dados diretamente no banco de dados dos usuários;
- d) Backup automático e simultâneo das leituras realizadas em cartão de memória externo, após qualquer leitura realizada no coletor.
- e) Gerenciamento de informações através da emissão de relatórios diversos e visualizações em tela;
- f) Opera em ambiente de redes locais ou estações de trabalho individuais.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

g) Possibilidade de lançamento de leitura pela média do usuário em casos onde não for possível efetuar a leitura e lançamento de justificativa ou motivo da não leitura no sistema exigindo que haja registro fotográfico da situação e anexar ao usuário.

h) Exigir registro fotográfico em casos de consumo que exceda a média para conferência e vincule a foto no cadastro da ligação.

i) Permitir que seja gerada a emissão de faturamento total ou parcial, pela média de consumo, em casos excepcionais onde não seja possível realização de leituras em campo.

2.1.4. MÓDULO DE ARRECADAÇÃO:

Este módulo deverá permitir todo o controle da arrecadação de tarifas efetuada pelos agentes arrecadadores do SIMAE, com no mínimo as seguintes rotinas:

a) Digitação de baixas manualmente e/ou através de dispositivo de leitura ótica.

b) Baixa através de arquivo de retorno fornecido pelos agentes arrecadadores (agências bancárias e outros), referente a faturas arrecadadas no caixa e também via processamento de débito em conta, observando-se os layouts padrão FEBRABAN.

c) O Sistema deve fazer o controle de faturas pagas em duplicidade, informando quando isto ocorrer. Disponibilizar uma rotina automática para devolução do valor pago em duplicidade, quando detectado pelo sistema, gerando históricos e comunicados a serem enviados aos usuários, conforme modelos do SIMAE.

d) O sistema deverá fazer a checagem quando há a existência de uma competência em aberto anterior a competência paga, gerando histórico e comunicado a ser enviado ao usuário.

e) Emitir relatórios de faturamento e boletins de arrecadação diária para a contabilidade, bem como outros relatórios que possibilitem o acompanhamento, da posição contábil dos valores faturados, a relação de faturas pendentes, separadas por devedoras normais e Dívida Ativa e as faturas pendentes para corte.

f) Simulação de geração de multas e juros a serem cobradas do usuário;

g) Geração de multas, juros e correção monetária, para as faturas quitadas com atraso, observando o disposto na legislação que trata do assunto e que se aplica ao SIMAE.

h) Sempre que por algum motivo o sistema gerar qualquer estorno de valor, o mesmo deverá gerar um relatório informando o motivo do estorno, o valor e a identificação da fatura, para efeitos de controle contábil e de Dívida Ativa.

2.1.5. MÓDULO DE ATENDIMENTO:

Este módulo deverá abranger toda parte de atendimento ao público usuário, compreendendo o cadastramento e emissão dos diversos tipos de requerimentos de solicitação de serviços, com controle de protocolo, permitir lançamentos diversos e alterações dos diversos cadastros, possibilitando a qualquer momento obter informações e o acompanhamento da execução do serviço solicitado, interagir com os outros módulos do sistema e emitir relatórios que se fizerem necessários.

2.1.5.1. Permitir a utilização dos diversos cadastros e a execução de lançamentos de valores inerentes a serviços prestados, bem como se integrar ao módulo responsável pelo faturamento e cobrança de contas, informar valores de parcelas a serem cobradas nas próximas contas, inclusão automática de novas ligações de água e esgoto, alterações de cadastros, pedidos de corte e religação. Disponibilizar um histórico personalizado de todos os serviços já executados ou em execução, permitir saber dados



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

do cliente, do atendente e do executante, bem como data e hora de cada uma das operações e ainda observações que se fizerem necessárias durante o processo. Emitir também relatórios técnicos para a divisão técnica, possibilitando assim um melhor gerenciamento dos serviços executados, os que estão pendentes e inclusive aqueles que não foram realizados dentro do prazo previstos.

2.1.5.2. Impressão de 2ª via de fatura, individual ou integrada (mais que uma competência na mesma 2ª via), quitadas ou não, em formulário pré-impresso (padrão) ou com impressão do layout pelo sistema, obedecendo ao padrão da Autarquia, contendo código de barras e QRcode para pagamento via PIX.

2.1.5.3. Controle e impressão de requerimentos diversos solicitados pelos usuários, conforme modelo padrão da Autarquia.

2.1.5.4. Este módulo deverá permitir ainda:

a) Por intermédio da senha de cada atendente a possibilidade de alterar ou não os dados, conforme critérios estabelecidos pelo SIMAE.

b) Efetuar consultas, tais como: débitos pendentes, dados das últimas leituras com suas ocorrências e datas, gráfico destes consumos, últimas contas pagas, simulação de faturamento, dados cadastrais, bem como informações sobre todos os requerimentos ou atendimentos já realizados ou em execução.

c) Permitir ainda ao atendente realizar novos requerimentos, solicitações de serviços diversos e reclamações, encaminhando-os imediatamente para os setores responsáveis.

2.1.6. MÓDULO DE EMISSÃO DE FATURAS:

Neste módulo o sistema deverá efetuar, todo o controle das faturas de água e esgoto, com emissão de faturas e geração de arquivos para impressão, conforme layout padrão do SIMAE, possibilitando a impressão de relatório que forneça uma prévia do que será impresso nas faturas, disponibilizando dentre outras coisas:

a) A observância da legislação e normas do SIMAE, inerentes a cobrança de tarifas e serviços. O sistema deve controlar as tarifas a serem cobradas do usuário, efetuando os devidos cálculos para apuração do valor devido pelos mesmos.

b) Rotina para lançamento dos diversos serviços e tarifas a serem lançados nas faturas, possuindo crítica que identifique se um determinado serviço já foi lançando, evitando com isso lançamentos em duplicidade, podendo ser utilizado o nº da ordem de serviço ou o número do requerimento como parâmetros de pesquisa.

c) Controle de serviços a serem cobrados dos usuários devido a convênios firmados com outros órgãos, exemplo FUNREBOM, APAE, HOSPITAL e outros que vierem a ser firmados.

d) O sistema deve gerar arquivos textos para envio aos agentes arrecadadores, com informações de fatura a serem debitadas em conta corrente dos usuários, observando o layout do padrão FEBRABAN, bem como os adotados pelos agentes arrecadadores.

e) O sistema deverá controlar, separadamente, todos os serviços e/ou tarifas lançados na fatura, bem como possuir um controle dos serviços e tarifas a serem lançadas em competências posteriores.

f) Importar do Sistema de Gerenciamento e registro de Análises de água e esgoto, os resultados das análises de água (realizadas em atendimento a legislação do Ministério da Saúde e do CONAMA), informando para cada ligação os resultados das análises realizadas (de acordo com sua localidade), conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.440/2005. Sendo que o sistema deverá importar, diretamente ou através de outro



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

método, os resultados de análises disponíveis no sistema de registro de operações das estações de tratamento de água e esgoto.

g) O sistema deverá disponibilizar uma rotina de parcelamentos de fatura, que atenda ao regulamento do SIMAE, possibilitando o acompanhamento dos parcelamentos efetuados.

h) Quando da emissão da fatura, o sistema deverá observar para as ligações que possuem faturas em aberto (devedoras), sendo que nesses casos deverá ser gerado na fatura um Reaviso Prévio do Corte, identificando qual competência está em aberto, conforme o modelo existente no SIMAE atualmente.

i) O sistema deverá fornecer mecanismo automático de envio de faturas por e-mail a usuários que aderirem ao serviço.

2.1.7. MÓDULO DE ORDENS DE SERVIÇOS:

Este módulo do sistema, se destina ao controle de serviços executados pelo SIMAE, tanto para os usuários, como para manutenções de seu interesse, o sistema deverá disponibilizar no mínimo os seguintes controles:

- a) As Ordens de serviços devem conter todos os materiais e serviços que a compõem.
- b) Deve haver um controle do(s) servidor(es) executores do(s) serviço(s), com cadastro de um responsável pelos serviços inerentes a Ordem.
- c) O cadastro deve conter informações do tipo: Tipo de serviço solicitado, usuário solicitante, data e hora de solicitação, data e hora de atendimento, tempo total de realização dos serviços, campo para detalhamento dos serviços executados, bem como o responsável pelo preenchimento, dentre outras informações. Identificação se a ordem é classificada como contendo Horas Extras ou não.
- d) Impressão de Ordens, simples para a execução dos serviços e completa quando os serviços já tiverem sido realizados, conforme modelos da Autarquia.
- e) Vinculação com o cadastro de ligações, possibilitando a pesquisa junto ao cadastro da ligação quais ordens pertencem à mesma.
- f) Possibilidade de consulta de Ordens de serviços, por datas de abertura e fechamento, por tipo de serviço realizado, por servidor, por ligação, por macromedidor, por ordens em aberto e com horas extras.
- g) Emissão de relatório, com os materiais utilizados pelos servidores em cada ordem, bem como acumulado por tipo de material, permitindo a seleção do período de pesquisa, e outros filtros de relatórios que o SIMAE julgar necessários.
- h) Sistema de tramitação das ordens de serviços, possibilitando identificar em qual setor a ordem se encontra, qual a sua situação em relação à realização dos serviços inerentes a mesma.

2.1.8. CONTROLE DE INADIMPLÊNCIAS (DEVEDORAS):

- a) Controle dos valores em aberto por usuário e no geral, possibilitando obter-se um controle detalhado de inadimplências a partir de datas, ou de valores.
- b) Emissão de relatórios para acompanhamento da situação de inadimplência, visando à aplicação da política e cobrança e de interrupção dos serviços prestados aos usuários.

2.1.9. DADOS TÉCNICOS E ESTATÍSTICOS:

O sistema deverá possuir um cadastro de informações técnicas, visando à geração do Relatório Técnico do SIMAE, este cadastro deve ser baseado nas informações das ligações e conter históricos mensais de: Volumes (medido, faturado) por categoria de ligação (residencial, comercial, industrial e pública) e pelo total; Ligações existentes, em funcionando, inativas, cortadas por falta de pagamento, cortadas a pedido do usuário, suprimidas, cortadas no mês, religadas no mês e sem hidrômetros; Economias existentes, em funcionando, inativas, cortadas



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

por falta de pagamento, cortadas a pedido do usuário, suprimidas, cortadas no mês, religadas no mês e sem hidrômetros; Hidrômetros instalados, funcionando, aguardando instalação, aguardando reparos, com e sem leitura no mês.

2.1.9.1. O controle dos dados técnicos, deverá ser efetuado com registros separados por: mês e acumulados por rota, reservatório/macromedidor, por município e no geral.

2.1.9.2. O sistema deverá emitir relatórios, inerente a este cadastro, com filtro das informações por: reservatório, macromedidor, por município, por mês ou acumulado no ano e no geral.

2.1.9.3. O sistema deverá possuir uma forma de disponibilizar as informações técnicas, para outros sistemas, podendo ser via arquivo TXT ou acesso direto ao Banco de Dados.

2.1.10. RELATÓRIOS:

O sistema deverá disponibilizar no mínimo a emissão dos seguintes tipos de relatórios:

- a) Controle de consumo por usuário.
- b) Relatórios de leituras e valores para análise antes da emissão das faturas.
- c) Relatório para contabilização de valores emitidos, quando da emissão das faturas e segundas vias, relatórios de arrecadação diária e balancetes de receitas.
- d) Relatórios contendo o nome dos usuários e as respectivas competências que o mesmo possua faturas em débito com a Autarquia.
- e) Relatórios estatísticos sobre consumo, movimento de ligações / economias / hidrômetros.
- f) Impressão de ordens de serviços: Ordem de corte, re-ligação, serviços diversos, pedidos de re-ligação, desligação e mudanças de ligações.
- g) Relatórios de situação de ligação e hidrômetros, utilizando como critério de pesquisa todas as informações existentes no banco de dados para um resultado de pesquisa mais refinado.
- h) Outros relatórios a serem definidos pela Autarquia.

2.1.11. CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA:

O sistema deverá atender a legislação federal e Municipal quanto à cobrança de débitos que por lei já estejam passíveis de serem inscritos em dívida ativa. O Sistema deverá definir muito bem cada etapa do processo, resguardando assim todas as exigências da lei e suas determinações.

2.1.11.1. As Leis Federal e Municipal determinam os procedimentos mínimos para que a inscrição seja feita dentro dos parâmetros legais, determinando: períodos, índices de correção, juros e multa. O Sistema deverá permitir essa configuração dentro desta perspectiva, facilitando assim sua instalação personalizada. As etapas básicas do processo serão:

- a) Rotina de cálculo de juros, multas e correção de valores, a serem efetuados mensalmente, com registro de valores individualmente por inscrição de Dívida Ativa, bem como, emissão de relatórios para contabilização das correções calculadas.
- b) Notificação dos débitos a serem inscritos com prazo determinado para a inscrição caso não haja o pagamento dos débitos. Acompanhamento do processo das notificações.
- c) Inscrição dos débitos acrescidos de correção monetária, juros e multa conforme legislação municipal. Nesta etapa deverá ser gerado o livro de inscrição, de acordo com as exigências legais. Este livro deverá ser eletrônico, podendo ser impresso. No ato da inscrição, o sistema deverá gerar um relatório contábil, determinando os valores que migram na contabilidade, do contas a receber, para a dívida ativa. A Dívida Ativa deverá ser dividida entre Tributária e Não Tributária, conforme legislação municipal. No ato da inscrição, o sistema deverá automaticamente atualizar mensalmente os valores de cada receita passível de cobrança no cadastro de devedores.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- d) Emissão do Boletim Diário de Arrecadação, separando a arrecadação em valores das contas a receber e da dívida ativa, conforme códigos contábeis, pré-determinados pela contabilidade do SIMAE.
- e) Certidão de inscrição em Dívida Ativa conforme registro no livro de inscrição.
- f) Termo de inscrição em Dívida Ativa conforme registro no livro de inscrição.
- g) Emissão de cobrança amigável. Nesta etapa o sistema deverá permitir o parcelamento da dívida conforme determinação do SIMAE, fazendo ainda o acompanhamento de baixas ou caso seja necessário, a atualização das parcelas não pagas até o vencimento.
- h) Para os casos em que ocorra envio da cobrança via cartório, o sistema deverá permitir a interrupção do cálculo da correção mensal da Dívida Ativa, passando a correção seguir os padrões do órgão de cobrança, assim como, impossibilitar a emissão de 2º via da fatura ou qualquer outro documento, tanto pelo site quanto pelo sistema.
- i) Encaminhamento para cobrança judicial. Nesta etapa o sistema deverá emitir para o setor jurídico, a certidão de dívida ativa de todos os inadimplentes, que por determinação do SIMAE, deverão sofrer esta ação. Deverá também, caso haja necessidade, o sistema permitir que se determine o valor mínimo para cada execução.
- j) Ao final do processo, o sistema deverá baixar os valores arrecadados através da execução fiscal, emitindo também seus relatórios contábeis.
- k) Parametrização de cálculo de multas e critérios para cobrança de dívida ativa conforme determinação do SIMAE.

2.1.12. SISTEMA DE AUTO-ATENDIMENTO (VIA INTERNET):

Este módulo tem por objetivo facilitar e agilizar o atendimento e o acesso às informações, por parte dos usuários, que possuem acesso a internet.

2.1.12.1. A empresa contratada, deverá desenvolver as rotinas para a geração visando a consulta e disponibilização das informações sobre faturas e consumos na internet, sem custo adicional para a autarquia ou para os usuários, disponibilizando inclusive espaço físico para armazenamento/hospedagem dessas informações no site da contratada, através de uma agência virtual (auto-atendimento para os usuários do SIMAE).

2.1.12.2. O sistema deverá possibilitar aos usuários consultar seus débitos, últimas leituras, últimos consumos, últimas contas pagas, anexo tarifário, dados cadastrais, emissão de 2º via de conta, certidão negativa de débito informando dados cadastrais determinados pelo SIMAE.

2.1.13. SISTEMA DE APP PARA SMARTPHONE:

O sistema deverá disponibilizar aplicativos para smartphone para os sistemas operacionais Android e IOS, para facilitar o acesso dos usuários e gerentes às informações e serviços oferecidos pelo SIMAE.

2.1.13.1. O APP Usuário SIMAE deverá:

- a) estar desenvolvido de forma que qualquer usuário possa acessá-lo para consultas e solicitações;
- b) possuir um acesso restrito e seguro à base de dados, de onde obterá as informações necessárias para prover os serviços propostos;
- c) requerer a matrícula/inscrição da ligação/número da unidade consumidora/CPF e senha do usuário do SIMAE para atendimento. Basicamente o atendimento deverá fornecer ao usuário as informações necessárias para executar os seguintes procedimentos:
 - c1) O usuário poderá acessar via matrícula ou CPF, desde que faça o cadastro no primeiro acesso, criando uma senha;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- c2) Consultar Cadastro: deverá permitir ao usuário consultar seus dados cadastrais;
- c3) Histórico de leitura e consumo: nesta opção o usuário poderá visualizar as informações referentes às leituras realizadas nos últimos doze meses;
- c4) Acessar e emitir 2ª Via de faturas;
- c5) Solicitação de Serviços: deverá permitir que o usuário faça solicitação de serviços;
- c6) Consulta Serviços: deverá permitir que o usuário acompanhe o andamento de serviços previamente solicitados;
- c7) Registro Fotográfico: deverá permitir ao usuário que relate problemas referente aos serviços de água e esgoto e possibilite o registro fotográfico, indicando local do problema.

ITEM 02 DO OBJETO:

2.2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CADASTRAMENTO TÉCNICO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDES COLETORAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS (SISTEMA DE CADASTRO TÉCNICO).

O Sistema deverá minimamente:

2.2.1. Sistema informatizado que possibilite a implantação de Cadastro Técnico das Redes de Água e Esgoto Sanitário e integração com plantas gráficas, desenvolvidas com a utilização de ferramenta GIS, devendo usar preferencialmente software gratuito (exemplo QGIS), sem custo adicional para o SIMAE.

2.2.1.1. O sistema deve rodar em ambiente local, sendo facultada a possibilidade de rodar pelo navegador Web.

2.2.2. O sistema ofertado deverá possuir um módulo de SIG/GIS (sistema de informações geográficas), totalmente integrado a solução ofertada, que deverá estar no mesmo ambiente tecnológico e plataforma de operação, devendo ser fornecido por um único proponente e possibilitar integrar e disponibilizar sistematicamente informações atualizadas sobre a gestão da rede de distribuição e unidades consumidoras. Sendo que o módulo de GIS deve disponibilizar no mínimo as seguintes funcionalidades, inerentes aos cadastros de informações de água e de esgoto:

a) Deverá ser capaz de apresentar os dados geográficos na forma de camadas (layers) que poderão ser ligadas (exibidas) ou desligadas (ocultadas). As camadas deverão possibilitar a exibição sobre um mapa base, que deverá permitir seleção entre as camadas/mapas disponíveis nos serviços online da Google, Bing (Microsoft) e Open Maps;

b) Deverá disponibilizar para o usuário final uma interface dotada de ferramentas básicas para manipulação de mapas na tela de um computador que deverão contar com, no mínimo, o seguinte conjunto de funções: Zoom in (aproximação) e Zoom out (afastamento); Zoom para uma camada; Zoom para um elemento de uma camada; Movimentação do mapa (panning); Exibir/ocultar nomes ou identificadores dos elementos apresentados no mapa, camada a camada.

c) Deverá possibilitar ao usuário a localização, no mapa, de elementos cadastrados na base de dados e que tenham uma representação geográfica.

d) Utilizar base digital e banco de dados alfanuméricos vinculado ao sistema cadastro técnico.

e) Pesquisa por coluna das tabelas do cadastro, onde o usuário após selecionar uma camada específica, escolhe uma coluna da tabela vinculada a camada e, após informar um valor, como por exemplo, o número de matrícula de um consumidor, o sistema localiza o item apresentando-o centralizado no mapa.

f) Deverá permitir a edição e cadastramento de vários tipos de elementos/entidades



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

relacionadas com o sistema de distribuição de água e coleta de esgoto, bem como de outras informações pertencentes ao cadastro técnico.

g) Deverá permitir editar/inserir dados geográficos diretamente na tela do sistema. Estas edições/inserções deverão ser baseadas em primitivas do tipo ponto, linha e área/polígono.

h) Deverá estar preparado para permitir acesso segregado/seletivo aos dados geográficos nele armazenados.

i) Deverá ser capaz de controlar tanto o acesso para alteração (inclusão/remoção/edição) dos dados cadastrados, quanto quais os tipos de dados estarão disponíveis para visualização.

j) A solução ofertada deverá possibilitar mapeamento temático com a legenda dos pontos e da rede;

k) Possibilitar a geração de mapas temáticos que representem espacialmente e evidenciem graficamente no mapa.

2.2.3. O sistema deverá ser compatível e permitir a troca de informações (a serem definidas pelo SIMAE) com o Sistema de Emissão e Faturamento, utilizado pelo SIMAE, possibilitando a integração entre a área técnica e a comercial, e a intersecção de informações do sistema de emissão e controle de contas com o sistema de cadastro técnico de redes, via importação de dados evitando-se assim a redigitação de informações comuns e necessárias ao cruzamento das informações, buscando com isso a identificação de informações da rede de distribuição que atende aos usuários, bem como outras informações, tais como: zona de recalque/pressão, setores de manobra, trechos de redes, reservatórios, macromedidores e outras.

2.2.4. O Gerenciamento das informações deverá ocorrer através da geração dos inventários das redes, mediante a emissão de relatórios e mapas dos sistemas de redes.

2.2.5. Sistema de cadastro de redes de distribuição de água, adutoras e redes coletoras de esgoto sanitário, deverá possuir a seguinte estrutura:

2.2.5.1. Zonas de pressão (reservatórios) – Cadastro com informações sobre a zona de pressão/reservatório, tais como: Localização, descrição, cotas de terreno e do reservatório, links para a planta gráfica **da ferramenta GIS**, fotos, coordenadas geográficas.

2.2.5.2. Setores de manobras – Cadastros dos setores de abastecimentos, diretamente ligados às zonas de pressão, o cadastro deverá contemplar todos os registros que fazem parte do setor, tanto de manobra como de descarga, com as suas localizações e vinculação ao cadastro de macromedidores. Cadastro de sub-setores vinculados ao setor, com identificação dos mesmos, tanto do setor como dos sub-setores, bem como dos registros inerentes ao setor de manobra.

2.2.5.3. Trechos de redes de água - Para cada trecho de rede, o sistema deverá possuir um cadastro que contemple no mínimo: Nome de rua, Transversais, Zona de pressão, Setor de manobra, Tipo de material, bitola, comprimento da rede e profundidade, coordenadas, tipo de pavimentação da rua, Ordens de serviços vinculadas ao trecho, campo para registro de observações ou anotações sobre o trecho, as ligações ou pontos de coleta de esgoto, que pertencam ao trecho.

2.2.5.4. Módulo de Esgoto – O sistema deverá possuir, minimamente os seguintes cadastros:

a) Estação de tratamento de esgoto, Elevatorias e Bacias de coletas;

b) Poços de visita(PVs), ou Terminal de Inspeção (TLs) com identificação da sua localização(coordenadas), tipo do PV, cotas; profundidade; material do mesmo e da sua tampa;.

c) Trechos de rede, contendo a identificação do tipo de material, diâmetro, profundidade, comprimento, tipo de pavimentação, localização do trecho, vinculação aos PVs de jusante e montante, data de execução/implantação, cotas de terreno a jusante e montante, cadastros ou vinculação com as ligações ou ponto de coleta de esgoto.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.2.6. O módulo de esgoto assim como o de água, deverá ser totalmente integrado ao projeto da ferramenta GIS proposta.

2.2.7. Cadastro de municípios, ruas com suas e transversais e quadras com coordenadas geográficas.

2.2.8. Além dos demais controles o sistema, no mínimo, deverá possuir o cadastro e controle de: Casas de bombas (elevatórias de água e esgoto), macromedidores, estações pitométricas, válvulas redutoras de pressão, reservatórios, registros, ventosas, poços tubulares (artesianos). O cadastro e controle deverá contemplar, dados físicos, controles de manutenções preventivas e corretivas, com registros históricos e relatórios que possibilitem a análise das informações cadastradas. Todos os cadastros deverão possuir detalhamentos das entidades, elétricas, hidráulicas, equipamentos instalados. Nos casos em que houver necessidade de controle de leituras de conjuntos moto bombas, macromedidores ou outros equipamentos, o sistema deverá efetuar os registros das leituras, possibilitando um acompanhamento e análise das mesmas.

2.2.9. Deverá identificar e localizar arruamento com respectivas tubulações, permitir a localização de ligações domiciliares, registros, válvulas redutoras de pressão, reservatório, macro medidores e conexões, etc;

2.2.10. Possibilitar a identificação de área de atendimento por elevatórias (casas de bombas), reservatórios, macros medidores e registros, bem como as diferentes zonas de pressão, gerar relatórios informativos da rede implantada por diâmetro, acumulado e no mês, enfim possibilitar a utilização de todas as informações que ficarão disponíveis no banco de dados.

2.2.11. O sistema deverá efetuar a conversão automática de coordenadas UTM para geodésicas.

2.2.12. Cadastro, controle e impressão de ordens de serviço, para execução dos mais diversos serviços inerentes ao sistema, possuindo controle de servidor(es) executor(es), materiais utilizados e descrição dos serviços executados. O sistema deverá disponibilizar controle de ordens de serviços por servidor, por tipo de serviço, por trecho de rede, setores de manobras, reservatórios, tipo de material, possibilitando a impressão de relatórios e consulta em tela.

2.2.13. O sistema proposto deverá possuir integração com os mapas e/ou projetos da ferramenta GIS, de forma que os cadastros efetuados no sistema que tenham vinculação com o mapa gráfico, quer sejam inclusão de novos dados ou alterações dos registros existentes, sejam automaticamente disponibilizados no mapa gráfico, da mesma forma todos os cadastros efetuados na ferramenta GIS, devem ser inseridas no mesmo banco de dados do sistema proposto, evitando-se o retrabalho.

2.2.14. O sistema deverá permitir o acesso a sua base de dados ou disponibilizar informações diversas, em formato TXT ou outro a ser definido, as quais deverão serem importados no Sistema de Índices Estatísticas de Saneamento, utilizado pelo SIMAE. Dentre outras, as informações a serem disponibilizadas se referem a: Redes, informações cadastrais e operacionais de funcionamento de bombas e elevatórias, PVs, bacias, macromedidores, bem como outras informações necessárias para o atendimento das funcionalidades do sistema importador, de acordo com as necessidades do SIMAE.

As informações acima citadas, referem-se aos sistema de água e esgoto, no que couber a cada um dos sistemas

2.2.15. O sistema deverá disponibilizar relatórios diversos, das diversas informações registradas em seu banco de dados, bem como possibilitar o desenvolvimento de novos relatórios, de acordo com a necessidade do SIMAE.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ITEM 03 DO OBJETO:

2.3. SISTEMA DE GERENCIAMENTO E REGISTRO DE TODAS AS OPERAÇÕES E ROTINAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA). REGISTRO DE INFORMAÇÕES DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETEs). REGISTRO DE RESULTADOS DE ANÁLISES DE ÁGUA E ESGOTO, REALIZADAS NOS LABORATÓRIOS JUNTO ÀS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E ESGOTO (ETES) (SISTEMA DE LABORATÓRIOS).

O Sistema deverá minimamente:

a) Possuir todas as rotinas necessárias para Administrar, Controlar e Fornecer Informações Gerenciais sobre as diversas rotinas de operação das estações de tratamento de água (ETA) e esgoto (ETE), bem como em seus laboratórios, através de Rotinas de cadastro e relatórios, visando Atendimento de toda a Legislação pertinente, em especial a Portaria emitidas pelo Ministério da Saúde e resoluções do CONAMA, CONSEMA, IMA e Decreto Federal nº 5.440/2005 e outras aplicáveis.

b) O sistema deverá ser compatível e permitir a troca de informações (a serem definidas pelo SIMAE) com o Sistema de Emissão e Faturamento, utilizado pelo SIMAE (item 01 deste Anexo), possibilitando a integração entre a área técnica (ETA/ETE) e comercial, via importação de dados evitando-se assim a redigitação de informações comuns e necessárias ao cruzamento das informações, buscando com isso o atendimento a Portaria do Ministério da Saúde em vigor e o Decreto Federal nº 5.440/2005, que exigem a divulgação dos resultados das análises de água realizadas mensalmente de acordo com a localização da ligação de água, a qual deverá constar nas faturas de água.

c) O sistema deverá registrar todas as principais atividades desenvolvidas nas estações de tratamento de água (ETA), e estação de tratamento de esgoto (ETE) com possibilidade de ampliação ou criação de novos sistemas para ambos, campo para registro de atividades e/ou eventos relevantes a operação.

d) O sistema deverá disponibilizar rotinas de Gerenciamento de Informações, através consulta em tela e impressão de relatórios diversos, com possibilidade de efetuar filtro das informações, dos mais variados tipos.

e) O Sistema deverá possuir rotinas que possibilitem no mínimo os seguintes registros e/ou controle:

f) Registro e controle de realização de análises referente aos parâmetros Físico-Químico, Bacteriológico para água e esgoto.

g) Registro de todos os resultados das análises dos demais parâmetros para os quais são realizadas análises nas ETA e ETE, em atendimento as exigências legais em especial a Portaria do Ministério da Saúde em vigor. O sistema deverá permitir o registro de análises individualizado por sistema de tratamento (ETA ou ETE) e ponto amostral.

h) Controle de estoque de produtos químicos, com registro das entradas, saídas, validade, lote e consumo ocorrido no processo de tratamento de água e/ou esgoto com emissão de relatórios de estoque e consumo, individualmente por sistema de tratamento ou por produto.

i) Rotina de controle de horas/carreira dos filtros ou do sistema de filtração, individualizado por filtro, também dos decantadores com registro de operações e registros de atividades de ambos: limpezas, desisfeção, retrolavagens consumo de possíveis insumos, descartes de água e outros dados.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

-
- j) Controle de dosagem dos produtos químicos, utilizados nos processos de tratamento.
 - k) Controle do volume de água utilizada na estação durante o processo.
 - l) Registro de Dosagem Produtos Químicos.
 - m) Registro dos volumes de água processado na ETA.
 - n) Geração De Relatórios De Fechamento Mensal Da Operação da ETA e ETE.
 - o) Geração Automática De Gráficos Dos Parâmetros De Qualidade De Água.
 - p) O sistema deverá gerar dados estatísticos para atendimento da Portaria do Ministério da Saúde em vigor e suas alterações posteriores, bem como do Decreto Federal nº 5.440/2005.
 - q) O sistema deverá gerar dados consolidados por região da cidade, para uso no sistema de faturamento, na rotina de emissão de faturas, visando o atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005 (Divulgação da qualidade da água nas faturas de água).
 - r) Geração Automática de Páginas html para publicação dos Dados de Qualidade de Água, na internet conforme padrões do SIMAE, bem como gerar informações para alimentar o site do SIMAE, com informações referente a resultados de análises, realizadas nos sistemas de tratamento de água, de forma a atender a legislação.
 - s) O sistema deverá gerar os mais diversos relatórios, inerente às informações nele cadastradas, permitindo adaptações para outros relatórios que venham a ser necessários futuramente.
 - t) O sistema deverá gerar mensalmente ou a qualquer momento, informações referente a resultado de análises, à serem integradas com o Software de Faturamento, para serem impressas nas faturas de água. Devendo possuir uma forma de integração, sem a necessidade de digitação no sistema de faturamento. Obedecendo ao layout e necessidade do SIMAE.
 - u) O sistema deverá disponibilizar campo para inserção de dados pluviométricos.
 - v) O sistema deverá disponibilizar informações diversas, em formato TXT ou outro a ser definido, a serem importados no Sistema de Índices Estatísticas de Saneamento, existente no SIMAE. As informações a serem disponibilizadas referem-se a resultados de análises de água e esgoto, consumo de produtos químicos, volumes de água (produzido, tratado, distribuído) bem como outras informações a serem definidas de acordo com as necessidades do SIMAE.
 - x) O sistema deverá estar aberto a possíveis alterações e/ou ajustes que se fizerem necessários por interesse da Autarquia.
 - w) O sistema deve rodar em ambiente local, sendo facultada a possibilidade de rodar pelo navegador Web.
-

ITEM 04 DO OBJETO:

2.4. SISTEMA PARA CONTROLE DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, E GERENCIAMENTO DE FROTA (VEÍCULOS E MÁQUINAS).

2.4.1. O sistema em seu todo, deverá atender a todas as exigências legais, definidas em normas (leis, decreto, resoluções) de todos os órgãos de controle interno ou externo, que se aplicam aos tipos de controles efetuados pelo sistema. Destaca-se aqui a necessidade de atendimento na geração de dados para o sistema do Tribunal de Conta do Estado de SC (TCE-



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

SC), denominado E-sfinge ou outro que por ventura venha a substituí-lo, gerando os dados nos formatos e padrões exigidos pelo mesmo.

2.4.2. O sistema deverá possuir rotina de backup da base de dados, que possibilite a execução do mesmo sem a necessidade dos usuários saírem do sistema.

2.4.2.1. O sistema deverá rodar em ambiente local, sendo facultada a possibilidade de rodar pelo navegador Web.

2.4.3. O sistema deverá ser compatível e permitir a troca de informações (a serem definidas pelo SIMAE) com o sistema de emissão e faturamento utilizado pelo SIMAE, de maneira que as descrições e os valores dos materiais, à medida que forem sendo adquiridos, possam ser atualizados diretamente no sistema de emissão e faturamento sem a necessidade de re-digitação dos mesmos.

2.4.4. O sistema deverá possuir rotinas de registro das atividades desenvolvidas pelos usuários do mesmo, desde o acesso até o fechamento, com registro de logs de acordo com as ações efetuadas, oportunizando com isso a confrontação de informações, em caso de necessidade.

2.4.5. O sistema deverá possibilitar adequações, de acordo com as necessidades do SIMAE, tanto no tocante de registro de informações, como na emissão de relatórios, planilhas e/ou pesquisas de dados.

2.4.6. Os sistemas propostos poderão ser executados em base de dados única ou em bases distintas, observadas neste último caso as integrações mínimas exigidas neste edital.

2.4.7. As rotinas dos sistemas deverão trabalhar de forma integrada, ou seja, operações realizadas em um módulo que acarretem alguma intervenção (alteração) no funcionamento de outro, devem proceder a essa intervenção (alteração de forma automática);

2.4.8. O sistema proposto deverá possuir no mínimo os seguintes módulos/rotinas, os quais deverão atender minimamente as seguintes exigências e controles:

2.4.9. MÓDULO DE ALMOXARIFADO/ESTOQUE:

2.4.9.1. Cadastro e registro de controle de materiais, peças, equipamentos e outros, que se encontram nos estoques da Autarquia, com registro de quantidades disponíveis, estoque mínimo ou quantidade de alerta, valores e datas de aquisição e entrada no estoque, valores e/ou saldos contábeis de cada item e por contas contábeis de incorporação ou para confrontação como sistema de contabilidade;

2.4.9.2. Controle da localização física dos materiais no(s) almoxarifado(s);

2.4.9.3. Possibilidade de visualização da imagem (fotos) ou outra mídia, dos itens cadastrados;

2.4.9.4. Registros de entradas de materiais no estoque;

2.4.9.5. Registros de saídas de itens do estoque, com identificação do destino/utilização, requisitante (quem vai utilizar), gerando requisições e relatórios de movimentação por baixa e por contas contábeis, para efeitos de contabilização.

2.4.9.6. O procedimento de baixa (retirada) de materiais, bem como de devolução dos mesmos quando necessário, deverá ser operacionalizado por meio de leitores e códigos de barras.

2.4.9.7. O sistema deverá permitir a vinculação de códigos de barras alternativos a um mesmo material, ou seja, deverá reconhecer o código interno de cadastro do material, bem como, os códigos de barras de fábrica previamente impressos nos materiais (tantos quantos forem necessários).

2.4.9.8. O sistema deverá permitir a impressão de códigos de barras para codificação dos materiais, via impressora térmica, jato de tinta ou laser.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.4.9.9. O sistema deverá permitir a impressão de códigos de barras configuráveis, ou seja, os códigos impressos deverão possibilitar baixas de materiais por unidade e em embalagens com quantidades variadas conforme e necessidade do SIMAE.

2.4.9.10. Geração de relatórios estatísticos com saldos físicos e financeiros, inventários dos materiais em estoque, relatórios de requisição e /ou baixa por requisitante, destinação por períodos a serem informados pelo operador do sistema.

2.4.9.11. Relatórios de entradas por período, por fornecedor, por Notas de empenho e fiscal e por material.

2.4.9.12. Históricos de entradas e saídas por material ou por conta contábil.

2.4.9.13. Históricos de consumos e consumos médios no período;

2.4.9.14. Ter a possibilidade de geração em arquivo TXT, dos itens cadastrados no almoxarifado, para ser importado por outros sistemas.

2.4.9.15. O módulo de almoxarifado deverá estar integrado aos demais módulos do sistema;

2.4.9.16. O sistema deverá permitir a exportação de descritivos dos itens, para importação no módulo de compras, visando facilitar a digitação das descrições quando da aquisição de novos materiais, mantendo com isso uma padronização das descrições.

2.4.9.17. O sistema deverá possibilitar a emissão de relatório contendo o consumo médio dos materiais por período, e fornecer sugestão de quantitativos a serem adquiridos com base no consumo pretérito, estoque mínimo e estoque disponível.

2.4.10. CONTROLE DE PATRIMÔNIO:

Sistema de controle do patrimônio público, composto de bens móveis, bens imóveis e de natureza industrial, este módulo do sistema deverá possuir no mínimo os seguintes registros:

2.4.10.1. Cadastro de Bens Móveis, com o registro de no mínimo: N° do patrimônio, descrição detalhada do bem, fornecedor, data de aquisição, data de baixa (quando for o caso), local de utilização ou destino, nome do servidor responsável, grupo ou conta contábil, estado do bem, valor de compra, valor contábil, vida útil, % residual e demais informações de identificação do bem, contemplando ainda minimamente:

- a) Registro de transferências dos bens entre setores da Autarquia;
- b) Registro de alteração de responsabilidade sobre o bem, ou seja, de servidor responsável;
- c) Possibilidade de emissão de termo de responsabilidade individual por servidor ou coletivo quando diversos servidores utilizam o mesmo bem;
- d) Controle de baixas dos bens móveis por leilão/alienação ou como bens inservíveis;
- e) Registros de manutenções efetuadas nos bens, com identificação do fornecedor responsável pela manutenção, qual foi o serviço ou peça consertada, valor da manutenção e datas;
- f) O sistema deverá conter todos os procedimentos necessários aos registros de reavaliações e efetuar as devidas depreciações mensais dos bens, de acordo com as normas contábeis;
- g) Registro fotográfico ou por meio de vídeo do bem, vinculando a imagem ou vídeo ao referido bem;

2.4.10.2. Cadastro de Bens Imóveis: Composto de terrenos, edificações e bens de natureza industrial, o sistema deverá possibilitar o registro de no mínimo:

- a) Cadastro com: N° do patrimônio, denominação do bem, descrição detalhada, endereço/localização, valores atualizados, procedimentos para reavaliação e depreciação (nos



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

casos em que se aplica);

- b) Registro fotográfico ou por meio de vídeo do bem, com coordenadas geográficas da localização do bem, possibilitando a sua localização minimamente pelo Google maps ou Earth;
- c) Para os cadastros de edificações ou de bens de natureza industrial, o sistema deverá possuir um registro de manutenções e /ou ampliações dos bens, onde será registrado as ações que interferem no valor contábil do bem, visando ter um registro que feche com os valores registrados nas contas contábeis patrimoniais correspondentes;
- d) Deverá existir uma vinculação dos bens móveis e imóveis com as referidas contas contábeis.
- e) O sistema deverá conter todos os procedimentos necessários aos registros de reavaliações, incorporações e efetuar as devidas depreciações mensais dos bens, de acordo com as normas contábeis;
- f) O sistema deverá possibilitar pesquisas diversas dos bens cadastrados e impressão de relatórios, tais como: inventários separados por grupo ou conta contábil, ficha dos bens, bens adquiridos ou baixados em um determinado período por grupo, por setor, controlar os saldos por contas contábeis para conferência com o sistema de registro patrimonial da contabilidade, relatórios inerentes aos registros de reavaliações e depreciação, de forma a informar o setor de contabilidade dos valores depreciados mensalmente, bem como possibilitar análises gerenciais do patrimônio.
- g) controle de bens ativos e inativos;

2.4.11. CONTROLE DE FROTA (VEÍCULOS E MÁQUINAS):

Módulo de cadastro e controle de veículos e máquinas, com no mínimo os seguintes controles e registros:

- a) Cadastro geral de dados dos veículos e máquinas;
- b) Cadastro de combustíveis utilizados, com controle de quantitativos lícitos ou contratados e consumidos;
- c) Registro de despesas e manutenções efetuadas, com registros das peças utilizadas e serviços realizados;
- d) Registro de autorização de utilização e/ou viagem;
- e) Registro e emissão de ordens de abastecimento, com controle de pagamento das mesmas;
- f) Controle e administração de trocas de óleo dos veículos;
- g) Controle de revisões periódicas;
- h) Controle de licenciamentos e pagamento do IPVA;
- i) Cálculo de despesas mensais com manutenções e combustíveis, bem como apuração de média de gastos de combustíveis por km rodado ou hora trabalhada;
- j) Emissão de relatórios gerenciais, com no mínimo os seguintes relatórios: de despesas com peças e serviços, por veículo, por fornecedor; resumo de médias de consumo de combustível por km rodado; relação de peças controladas; relação de veículos cadastrados ativos e inativos; impressão de ordens de abastecimentos, bem como de relação de ordens cadastradas por veículos ou no geral.
- l) Controle de rodízio de pneus;
- m) controle de ordens de lavagens, com controle de pagamento das mesmas;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

n) Fechamento mensal com geração de despesas de manutenção e abastecimento, por veículos e máquinas;

ITEM 05 DO OBJETO:

2.5. SISTEMA PARA CADASTRO E CONTROLE DE PROTOCOLOS E DOCUMENTOS GERADOS E ARQUIVADOS NO ARQUIVO DESATIVADO (ARQUIVO MORTO).

O sistema deverá atender minimamente as seguintes exigências e possuir os seguintes controles:

2.5.1. MÓDULO DE PROTOCOLO:

Registro das informações referentes à correspondências, ofícios, requerimentos e demais documentos recebidos, registrando a procedência, espécie, número e data dos documentos, o signatário, descrição do assunto a que se referem os documentos.

2.5.1.1. O módulo de protocolo deverá possuir um registro de tramitações dos documentos nos setores da Autarquia, com a possibilidade de ser enviado uma informação via e-mail para o signatário do local em que encontra os documentos e quais as ações ou decisões tomadas/efetuadas;

2.5.1.2. Registro de imagem dos arquivos originais, dos documentos protocolados, através de scanearamento ou outro método adotado, visando com isso o registro histórico dos documentos protocolados, bem como o fácil acesso a estes.

2.5.1.3. O sistema deverá emitir um comprovante de protocolo efetuado com a identificação de no mínimo: o número, data e hora do protocolo, identificação signatário/requerente, assunto e identificação do servidor responsável pelo protocolo.

2.5.1.4. O sistema deverá disponibilizar a possibilidade de registro, automático, de protocolos de requerimentos efetuados no sistema de emissão e faturamento, sem a necessidade de re-digitação.

2.5.1.5. Impressão de relatórios diversos inerentes aos protocolos cadastrados;

2.5.1.6. Pesquisas e busca rápidas de protocolos cadastrados;

2.5.2. MÓDULO DE ARQUIVO DESATIVADO (ARQUIVO MORTO):

Registro dos documentos que são gerados na Autarquia, e que após o exercício vigente deverão ser arquivos em local específico. O módulo de arquivo desativado deverá possuir no mínimo as seguintes informações: Um número de controle, setor a que pertence o documento, tipo de documento conforme um cadastro de tipo padrão da autarquia, número e ano do documento, data e ano do arquivamento, tempo que deve permanecer arquivado, ano da provável retirada, localização física dentro do arquivo, servidor responsável pelo arquivamento. Além disso, o sistema deverá:

a) Permitir o controle de possíveis retiradas de documentos do arquivo desativado, registrando quem retirou, motivo, data da retirada e data da devolução, gerando relatórios de documentos pendentes de devolução;

b) Possuir um registro em mídia, nos formatos de imagem ou pdf, dos documentos arquivados, com visualização rápida do documento, visando ter um acesso mais rápido ao conteúdo dos mesmos, sem a necessidade de manuseio físico dos documentos;

c) Possuir processo de baixa de documentos do arquivo desativado, sem a exclusão do registro efetuado, mantendo o histórico do documento no banco de dados, esse processo



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

deverá ter a possibilidade de baixa por documento individual ou por agrupamentos de documentos, identificando quem foi o servidor responsável pela baixa;

d) Disponibilizar sistema de pesquisas e impressão de relatórios, dos documentos arquivados separando por tipo, períodos, anos de cadastro e retirada, local de arquivamento, locais de armazenamento, documentos com prazo de retirada vencido ou a vencer.

2.5.3. MÓDULO DE CADASTRO DE DOCUMENTOS GERADOS E ARQUIVADOS:

Registro de todos os documentos gerados na Autarquia, visando facilitar consultas futuras. O cadastro deverá ser composto de no mínimo as seguintes informações: Nº de controle, ano data do documento e do cadastro no sistema, responsável pelo cadastro, setor de origem e tipo/espécie do documento, signatário, resumo e descrição detalhada do que se trata o documento, a quem se destina ou para quem foi encaminhado o documento.

2.5.3.1. O módulo de documentos gerados deverá possuir registro de tramitações dos documentos nos setores da Autarquia, com a possibilidade de ser enviada a informação via e-mail para os interessados.

2.5.3.2. Registro de imagem dos arquivos originais, dos documentos protocolados, através de scanearamento ou outro método adotado, visando com isso o registro histórico dos documentos protocolados, bem como o fácil acesso a estes.

2.5.3.3. Impressão de relatórios diversos inerentes aos documentos cadastrados;

2.5.3.4. Pesquisas e busca rápidas de documentos cadastrados;

2.5.4. O sistema deverá rodar em ambiente local, sendo facultada a possibilidade de rodar pelo navegador Web.

ITEM 06 DO OBJETO:

2.6. SISTEMA DE AGREGAÇÃO E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES COMPILADAS DISPONÍVEIS NOS DEMAIS SISTEMAS DA AUTARQUIA, PARA GERAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS E REGISTRO DE ÍNDICES E/OU INDICADORES DE SANEAMENTO.

2.6.1. O sistema proposto deverá ser um sistema agregador de informações disponíveis em outros sistemas já instalados e em funcionamento no SIMAE, visando gerar relatórios e gráficos gerenciais de informações compiladas, de forma a possibilitar a análise gerencial dos índices e/ou indicadores dos sistemas de saneamento.

2.6.2. O sistema proposto deverá possuir no mínimo os seguintes módulos/rotinas, os quais deverão atender minimamente as seguintes exigências e controles:

2.6.2.1. Cadastros de:

- a. Sistema de tratamento de água
- b. Estações de tratamento de água e de esgoto;
- c. Elevatórias de água;
- d. Elevatórias de esgoto;
- e. Mananciais;
- f. Macro medidores com registro de sub-macros;
- g. Reservatórios;
- h. Unidades de consumo de energia elétrica;
- i. Dados contábeis e de pessoal.

2.6.2.2. Vinculação das unidades de energia com as suas unidades consumidoras



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(macro, elevatória, ETAs, etc.).

2.6.2.3. Registro de leituras diárias de Vazão de macros medidores e Horas de funcionamento de conjuntos motor bomba instalados nas elevatórias de água e esgoto;

2.6.2.4. Registro mensal de consumo de energia elétrica em kWh, bem como de valores pagos pela energia.

2.6.2.5. Registro mensal de despesas com pessoal, visando apuração de indicadores de saneamento.

2.6.2.6. Registro mensal de informações inerentes a volumes: aduzido, tratado, fornecido, micro medido, macro medido, faturado, consumido nos processos de tratamentos nas ETAs.

2.6.2.7. Registro mensal do número de ligações, economias, hidrômetros, consumo per capita, extensão de rede de distribuição, consumo de energia elétrica em kWh e valores, valores de tarifas e serviços faturados e arrecadados.

2.6.2.8. Registro mensal de informações inerentes a ETAs, tais como: condições de funcionamento geral e dos equipamentos instalados, consumos de água em seus processos, consumo de energia elétrica, número de horas de funcionamento, mensal e diária. Funcionamento de filtros, decantadores e floculadores. Consumo de produtos químicos utilizados no processo de tratamento. Registro das análises realizadas com seus resultados apurados.

2.6.2.9. Registro de informações das elevatórias de água e esgoto, contendo número de horas de funcionamento por conjunto motor bomba, vazão média diária de cada conjunto, volumes aduzidos por conjunto e por elevatória, média de nº de horas diárias de funcionamento de cada conjunto, registro do nº de dias que cada conjunto operou no mês.

2.6.2.10. Registro mensal de informações referentes a macro medidores, tais como: Nº de ligações e economias que cada macro atende, volumes macro medido e micro medido, extensão de rede vinculada a cada macro. Cálculo de perdas em percentual e volume por macro medidor e perda por ligação por dia e por km de rede por dia.

2.6.2.11. Cálculo dos percentuais e volumes de perdas mensais, geral por sistema de distribuição.

2.6.2.12. Registro quantitativo de todos os serviços efetuados pela Autarquia nas atividades de manutenção dos sistemas, bem como outras informações das condições de funcionamento do sistema com um todo.

2.6.3. Sistema deverá efetuar a apuração de no mínimo os seguintes indicadores, por mês, ano ou período específico, considerando as fórmulas a serem fornecidas pelo SIMAE:

2.6.3.1. Indicadores de água:

2.6.3.1.1. Operacionais:

a) Volumes: produzido por ligação e economia, faturado por ligação e economia, média per capita(dia), todos por m3 e litros.

b) Perdas: Na Adução e Tratamento (m3 e %), Na Distribuição/Medição (m3 e %), No Faturamento (m3 e %), Na Medição Por Ligação e por economias (m3 e lts.), Litros por Ligação e por dia, Litros por Km de Rede por dia.

c) Outros indicadores operacionais: Índice de Micromedição, Índice de Vazamentos na rede, Cobertura de Macromedição, km rede com pressão abaixo de 10 mca na rede, km de rede com pressão acima de 70 mca na rede, Extensão de Rede em km por Ligação, Tempo Médio Gasto para efetuar uma Ligação (em



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

horas), percentual evolução ligações de água, índice de Padronização de Ligações (%), Índice de Cortes/Interrupções no fornecimento de água.

2.6.3.1.2. Econômicos e financeiros:

- a) Valor faturado: por ligação, economia, por m3 de água faturado, medido e distribuído;
- b) Custos: Médio de Energia Elétrica por m3 Tratado, Faturado e Medido; Médio de Energia Elétrica por Ligação, por Economia; Médio de despesa com Pessoal por m3 tratado, faturado e medido, por ligação, por economia.

2.6.3.1.3. Eficiência e Universalização:

- a) Índice de Produtividade;
- b) Índice de Horas Extras Trabalhadas;
- c) Índice de Acidentes por Empregado;
- d) Índice de absenteísmo;
- e) Índice de Capacitação dos Empregados;
- f) Índice de Atendimento Urbano;
- g) Índice de Atendimento Total.

2.6.3.1.4. Qualidade:

- a) Índice de Fluoretação da Água;
- b) Incidência das Análises de Cloro Residual Fora do Padrão;
- c) Incidência das Análises de Turbidez Fora do Padrão;
- d) Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão;
- e) Índice de Conformidade da Quantidade de amostras de Turbidez;
- f) Índice de Conformidade da Quantidade de amostras de Cloro;
- g) Índice de Conformidade da Quantidade de amostras de Coliformes Totais.

2.6.3.2. Indicadores de Esgoto:

- a) Índice de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário (ICE);
- b) Índice de Cobertura de Esgoto em relação ao Abastecimento de Água (IEA);
- c) Índice de Despesa por Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas Esgotos (IEn01);
- d) Índice de Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas Esgotos (IEn02);
- e) Índice de Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas Esgotos por volume de esgoto tratado;
- f) Índice de Despesa de Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas Esgotos por volume de esgoto tratado;
- g) Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede;
- h) Extensão da Rede de Esgoto por Ligação;
- i) Remoção de DBO;
- j) Remoção de DQO;
- k) Taxa Per Capita de esgoto tratado (litros/hab/dia).

2.6.4. Além dos indicadores acima citados, o sistema deve disponibilizar a possibilidade de inclusão de novos indicadores, de acordo com a necessidade do SIMAE.

O sistema deverá gerar no mínimo os seguintes relatórios:

- a) Relatório técnico mensal dos sistemas, contendo informações inerentes aos sistemas, ETAS, Elevatórias, macro medidores e reservatórios.
- b) Relatório analítico de informação inerente a macro medidores, individual ou no geral de todos os macros, contendo no mínimo: volumes macro e micro medidos por macro e sub-macros, extensão de rede, nº de ligações e economias, percentuais e volumes de perda.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

c) Relatório analítico de valores faturados e arrecadados, por macro medidor referente a tarifas e serviços lançados nas faturas de água e esgoto.

d) Relatório analítico do funcionamento das ETAs, contendo informações como: nº de horas de funcionamento, consumo de energia elétrica, volumes tratados, utilizado no processo e fornecido.

e) Relatório analítico do funcionamento das elevatórias de água e esgoto;

f) Relatórios estatísticos da evolução de: nº de ligações, economias, hidrômetros, perdas, valores faturados e arrecadados, valores de despesas com energia elétrica, consumo de energia, extensão de rede, população atendida.

2.6.5. O sistema deverá gerar no mínimo os seguintes gráficos:

a) Da evolução de ligações, economias, volumes, percentuais e volumes de perdas, tanto de água como de esgoto;

b) Dos indicadores de saneamento, calculados pelo sistema, conforme descrição no item de indicadores citados acima.

c) De consumo e valores de energia elétrica;

d) De evolução de ligações e volumes por macromedidor;

2.6.6. O sistema deverá possibilitar a possibilidade de importação de informações de outros sistemas, instalado na Autarquia, além da possibilidade da digitação das informações diretamente em suas rotinas.

2.6.7. O sistema deverá possuir rotina que faça a apuração/cálculo de volumes, perdas, horas de funcionamento, com base nos lançamentos de leituras de macros e de conjuntos motor bomba.

2.6.8. O sistema deverá ter controle de acesso por usuário com senha específicas, bem como registros de logs das atividades desenvolvidas pelos usuários.

2.6.9. O sistema deverá gerar um relatório consolidado, com dados extraídos dos demais sistemas, para preenchimento das informações exigidas no sistema SINISA, do Governo Federal.

2.6.10. O sistema deve rodar em ambiente local, sendo facultada a possibilidade de rodar pelo navegador Web.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

PROVA DE CONCEITO

Para a execução da prova de conceito a licitante deverá utilizar seus próprios equipamentos servidores, ambiente de nuvem, computadores, coletores, impressoras portáteis, bobinas, etc. A prova de conceito deverá atender a todos os itens e seguir o roteiro abaixo, sendo avaliado através dos seguintes conceitos:

A= Atende

P= Atende Parcialmente

N= Não Atende

Item 01 do Objeto: **SISTEMA COMERCIAL DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO**

Atendimento mínimo (80%): 21 itens.

Nº	Item:	Módulo/área:	Requisito:	A	P	N
1		Geral	O sistema trabalha em ambiente web de navegação.			
2	2.1.1. "h" 2.1.1. "i"	Geral	O sistema é compatível e permite troca de informações com outros sistemas, como de cadastro técnico e gerenciamento de ETAs/ETEs.			
3	2.1.2.1. "b"	Cadastros	O cadastro possui um controle de ligações com tarifa social, de acordo com a legislação vigente.			
4	2.1.2.1. "i"	Cadastros	O cadastro de usuários manterá o mesmo identificador (código de ligação) para cada usuário conforme banco de dados atual.			
5	2.1.2.1. "g"	Cadastros	O cadastro manterá o histórico de cada ligação fiel ao que consta no atual banco de dados para cada ligação.			
6	2.1.3.1	Leituras	O sistema possui software de sistema de leitura com emissão simultânea de faturas.			
7	2.1.3.1. "b"	Leituras	A transmissão de arquivos entre sistema e coletor de leituras pode ser feita de maneira remota.			
8	2.1.4. "c"	Arrecadação	O sistema faz o controle de pagamentos em duplicidade, com rotina automática de devolução do valor pago em duplicidade com alerta no momento da baixa.			
9	2.1.4. "e"	Arrecadação	O sistema emite relatório detalhado de faturamento e boletins de arrecadação diária e saldos para a contabilidade.			
10	2.1.5.2	Atendimento	É possível a Impressão de 2ª via de fatura, individual ou integrada (mais que uma competência na mesma 2ª via), quitadas ou não, em formulário pré-impresso (padrão) ou com impressão do layout pelo sistema, obedecendo ao padrão da Autarquia, contendo código de barras e QRcode para pagamento via PIX.			
11	2.1.6. "i"	Atendimento	O sistema disponibiliza rotina de envio automático de faturas por e-mail dos usuários cadastrados como optantes desse			



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

			serviço.			
12	2.1.6. "g"	Emissão de Faturas	O sistema disponibiliza uma rotina de parcelamentos de fatura, que atenda ao regulamento do SIMAE, possibilitando o acompanhamento dos parcelamentos efetuados.			
13	2.1.6. "h"	Emissão de Faturas	Quando da emissão da fatura, o sistema irá observar para as ligações que possuem faturas em aberto (devedoras), gerando Reaviso Prévio do Corte, identificando qual competência está em aberto, conforme o modelo existente no SIMAE atualmente.			
14	2.1.7. "f"	Ordens de Serviço	Há a possibilidade de consulta de Ordens de serviços, por datas de abertura e fechamento, por tipo de serviço realizado, por servidor, por ligação, por macromedidor, por ordens em aberto e com horas extras.			
15	2.1.7. "c"	Ordens de Serviço	O cadastro contém informações do tipo: Tipo de serviço solicitado, usuário solicitante, data e hora de solicitação, data e hora de atendimento, tempo total de realização dos serviços, campo para detalhamento dos serviços executados, bem como o responsável pelo preenchimento, dentre outras informações. Identificação se a ordem é classificada como contendo Horas Extras ou não.			
16	2.1.8. "b"	Devedoras	Emissão de relatórios para acompanhamento da situação de inadimplência, visando à aplicação da política e cobrança e de interrupção dos serviços prestados aos usuários.			
17	2.1.11.1. "a"	Dívida Ativa	O sistema possui rotina de cálculo de juros, multas e correção de valores, a serem efetuados mensalmente, com registro de valores individualmente por inscrição de Dívida Ativa, bem como, emissão de relatórios para contabilização das correções calculadas.			
18	2.1.11.1. "h"	Dívida Ativa	Para os casos em que ocorra envio da cobrança via cartório, o sistema permite a interrupção do cálculo da correção mensal da Dívida Ativa, passando a correção seguir os padrões do órgão de cobrança, assim como, impossibilitar a emissão de 2º via da fatura ou qualquer outro documento, tanto pelo site quanto pelo sistema.			
19	2.1.11.1. "c"	Dívida Ativa	O sistema permite a Inscrição dos débitos acrescidos de correção monetária, juros e multas, conforme legislação municipal, gerando livro de inscrição de acordo com as exigências legais.			
20	2.1.12.1	Auto-	O sistema possui rotinas para a geração			



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

		atendimento	visando a consulta e disponibilização das informações sobre faturas e consumos na internet, sem custo adicional para a autarquia ou para os usuários, disponibilizando inclusive espaço físico para armazenamento/hospedagem dessas informações no site da contratada, através de uma agência virtual (auto-atendimento para os usuários do SIMAE).			
21	2.1.12.2	Auto-atendimento	O sistema possibilita que os usuários consultem seus débitos, últimas leituras, últimos consumos, últimas contas pagas, anexo tarifário, dados cadastrais, emissão de 2º via de conta, certidão negativa de débito informando dados cadastrais determinados pelo SIMAE.			
22	2.1.13	App Smartphone	Disponibiliza aplicativos para smartphone para os sistemas operacionais Android e IOS.			
23	2.1.12.1.c.c4	App Smartphone	O aplicativo permite acesso e emissão de 2ª Via de faturas.			
24	2.1.9.1	Dados Estatísticos	O sistema permite o controle dos dados técnicos, efetuado com registros separados por: mês e acumulados por rota, reservatório/macromedidor, por município e no geral.			
25	2.1.10. "c"	Relatórios	O sistema possui relatório para contabilização de valores emitidos, quando da emissão das faturas e segundas vias, relatório de arrecadação diária e balancetes de receitas.			
26	2.1.10. "g"	Relatórios	O sistema possui relatórios de situação de ligação e hidrômetros, utilizando como critério de pesquisa todas as informações existentes no banco de dados para um resultado de pesquisa mais refinado.			

Item 02 do Objeto: **SISTEMA DE CADASTRO E GESTÃO DE REDES**

Atendimento mínimo (80%): 10 itens.

Nº	Item	Módulo/área:	Requisito:	A	P	N
1	2.2.1	Geral	O sistema utiliza-se de ferramenta GIS sem custos ao SIMAE.			
2	2.2.2.	Geral	Possibilita integrar e disponibilizar sistematicamente informações atualizadas sobre a gestão da rede e unidades consumidoras.			
3	2.2.2. a)	Geral	Apresenta os dados geográficos na forma de camadas (layers) que poderão ser ligadas (exibidas) ou desligadas (ocultadas).			
4	2.2.2. b) e c)	Geral	Disponibiliza para o usuário interface dotada de ferramentas para manipulação			



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

			de mapas na tela e localização de elementos.			
5	2.2.2. d)	Geral	Utiliza base digital e banco de dados alfanuméricos.			
6	2.2.3	Geral	O sistema é compatível e permitir a troca de informações com o Sistema de Emissão e Faturamento.			
7	2.2.3	Geral	O sistema possibilita a integração entre a área técnica e a comercial, e a intersecção de informações via importação de dados.			
8	2.2.3	Geral	Permite busca/identificação de qual rede, setor, reservatório e ou macro, atende o usuário.			
9	2.2.4	Relatórios	Permite a emissão de relatórios das estruturas para avaliação de inventários do sistema.			
10	2.2.6.	Água	Permite o cadastro com informações sobre reservatório; registros; trechos de rede com coordenadas geográficas.			
11	2.2.5.4	Esgoto	Permite o cadastro com informações sobre ETE, elevatórias, bacias coletoras; dispositivos de vistoria e inspeção, trecho de rede e ramais de coleta com coordenadas geográficas.			
12	2.2.8.	Água e Esgoto	Permite detalhamentos das entidades, elétricas, hidráulicas, equipamentos instalados.			

Item 03 do Objeto: **SISTEMA DE GESTÃO DE ETAs/ETEs**

Atendimento mínimo (80%): 11 itens.

Nº	Item	Módulo/área:	Requisito:	A	P	N
1	2.3. "b"	Geral	O Software é compatível e permite a troca de informações, importação e exportação de dados, com os demais sistemas do SIMAE (Emissão e Faturamento, Site...).			
2	2.3. "d"	Geral	O sistema possui rotinas de Gerenciamento de Informações, através consulta em tela e impressão de relatórios diversos, com possibilidade de efetuar filtro das informações da ETA's e ETE's.			
3	2.3. "c"	Rotinas ETAs	O sistema possibilita a ampliação ou inserção de abas ou campos para registro de rotinas adicionais.			
4	2.3. "x"	Rotinas ETAs	O sistema permite implantação ou criação de novos sistemas de tratamento com rotinas e lançamentos de dados de operação individualizados e personalizados (em formato de ETA's adicionais).			
5	2.3. "c"	Rotinas ETEs	O sistema possibilita o lançamento de rotina diária de operação (vazão, volume tratado			



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

			ou produzido, consumo de insumos, horas de operação, início/fim de operação, leituras de macro medidor, orômetros...)			
6	2.3. "c"	Rotinas ETes	O sistema possibilita implantação ou criação de novos sistemas de tratamento com rotinas e lançamentos de dados de operação personalizados (ETE's adicionais).			
7	2.3. "g"	Rotinas ETes	O sistema possibilita o lançamento separado de resultados de análises por sistemas de tratamento e pontos amostrais.			
8	2.3. "p" "q" "r"	Análises ETAs	O sistema faz o cruzamento das informações nele inseridas (parâmetros, frequência e resultados de análises), com as portarias, resoluções e demais legislações que dispõem padrões de potabilidade de água tratada.			
9	2.3. "p"	Análises ETAs	O sistema gera dados estatísticos dos dados analíticos para atendimento das legislações vigentes.			
10	2.3. "g"	Análises ETes	O sistema faz o cruzamento das informações nele inseridas (resultados de análises), com as portarias, resoluções e demais legislações que dispõem padrões efluente e eficiência de ETE.			
11	2.3. "g"	Análises ETes	O sistema dispõe de campos ou abas específicas para o lançamento de individualizado de análises físico-químicas ou microbiológicas.			
12	2.3. "s"	Relatórios	O sistema permite a geração e emissão de relatórios e/ou laudos contendo informações isoladas e/ou agrupadas com ou sem o cruzamento das informações de ETA e ETE nele inseridas sobre: Frequência e parâmetros analisados, resultados de análises, laboratorista ou técnico responsável, registro profissional e campo de assinaturas, datas, horários, turnos logomarcas...			
13	2.3. "h"	Relatórios	O sistema permite a geração e emissão de relatórios e/ou laudos contendo informações isoladas e/ou agrupadas, com ou sem o cruzamento das informações, conforme filtro aplicado, nele inseridas com relação as rotinas e gestão de ETA e ETE relacionado a: Gerenciamento de estoque de insumos químicos, volumes de água ou esgoto processado, consumo de insumos, dosagens e concentrações, operações realizadas e registradas por período de operação selecionado; turno, dia, mês, ano....			



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Item 04 do Objeto: **SISTEMA DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTA**

Atendimento mínimo (80%): 15 itens.

Nº	Item	Módulo/área:	Requisito:	A	P	N
1	2.4.2	Geral	A rotina de backup é realizada sem a necessidade de saída dos usuários do sistema.			
2	2.4.1	Geral	O sistema atende exigências dos órgãos de controle, em especial E-sfinge do TCE/SC.			
3	2.4.4.	Geral	O sistema possui rotina de registro das atividades (logs) realizadas pelos usuários para controle e verificação de ações.			
4	2.4.3	Almoxarifado	O sistema faz integração com o software comercial, visando atualização das descrições e dos valores dos itens.			
5	2.4.9.17	Almoxarifado	O sistema faz monitoramento de estoque mínimo e analisa demandas de compras com base no consumo retroativo.			
6	2.4.9.6	Almoxarifado	O sistema possibilita o controle de entrada e saída de materiais também através da utilização de código de barras.			
7	2.4.9.10	Relatórios	O Sistema emite relatórios contendo o inventário físico e financeiro dos materiais em estoque para contabilização.			
8	2.4.10.1	Patrimônio	O Sistema possibilita cadastro de todo o patrimônio, inclusive imóveis e de natureza industrial.			
9	2.4.10.1 “f”	Patrimônio	O Sistema possibilita o registro de reavaliações e procede as depreciações conforme configuração definida.			
10	2.4.10.1 “g”	Patrimônio	O Sistema possibilita o registro fotográfico ou por meio de vídeo do bem, vinculando a imagem ou vídeo ao referido bem.			
11	2.4.10.1 “c”	Patrimônio	Permite a definição de responsabilidade sobre os bens, com emissão de “termo de responsabilidade” por servidor.			
12	2.4.10.2 “b”	Patrimônio	Quanto aos bens imóveis o sistema possibilita a localização minimamente pelo Google maps ou Earth.			
13	2.4.10.2 “f”	Relatórios	O Sistema emite relatório contendo o inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais para contabilização.			
14		Frotas	O sistema possui cadastro individualizado por viatura (veículos ou máquinas).			
15	2.4.11 “e”	Frotas	Sistema emite documento de autorização para abastecimento das viaturas, e respectivo controle de pagamentos.			
16	2.4.11 “g” “h”	Frotas	Sistema permite gerenciar/controlar revisões periódicas e licenciamentos.			
17	2.4.11 “i”	Frotas	Sistema faz fechamento mensal de despesas individuais das viaturas, inclusive com cálculo de quilometragem.			



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

18	2.4.11 "j"	Relatórios	Gera relatório mensal por viatura, com informações de despesas e de natureza gerencial.			
----	------------	------------	---	--	--	--

Item 05 do Objeto: **SISTEMA DE PROTOCOLO E ARQUIVO DESATIVADO**

Atendimento mínimo (80%): 9 itens.

Nº	Item	Módulo/área:	Requisito:	A	P	N
1	2.5.1	Protocolo	O sistema permite o registro de variados tipos de documentos.			
2	2.5.1.1	Protocolo	Possui registro de tramitações dos documentos nos setores da Autarquia.			
3	2.5.1.3	Protocolo	Emite comprovante do protocolo efetuado.			
4	2.5.1.2	Protocolo	Registro de imagem dos arquivos originais, dos documentos protocolados, através de scanamento ou outro método adotado.			
5	2.5.1.4	Protocolo	O sistema permite o registro, automático, de protocolos de requerimentos efetuados no sistema de emissão e faturamento, sem a necessidade de re-digitação.			
6	2.5.2	Arquivo Desativado	O sistema permite o cadastro dos documentos no arquivo desativado, possibilitando minimamente a identificação do setor originário, tipo do documento, data e ano de arquivamento e da provável baixa.			
7	2.5.2. a)	Arquivo Desativado	Possui controle de retiradas temporárias de documentos do arquivo desativado.			
8	2.5.2. e)	Arquivo Desativado	Permite a identificação da localização física dos documentos dentro do arquivo desativado.			
9	2.5.2. d)	Arquivo Desativado	Permite a baixa do documento do arquivo desativo, sem a exclusão do documento original.			
10	2.5.2. d)	Arquivo Desativado	Permite a baixa múltipla de documentos para agilidade dos trabalhos.			
11	2.5.2. e)	Arquivo Desativado	Permite a emissão/impressão de relatórios dos documentos arquivados e baixados.			

Item 06 do Objeto: **SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS TÉCNICOS E INDICADORES**

Atendimento mínimo (80%): 12 itens.

Nº	Item	Módulo/área:	Requisito:	A	P	N
1	2.6.1	Geral	O sistema faz integração e busca dados nos diferentes softwares operados pelo SIMAE.			
2	2.6.2.2 e	Geral	Permite vinculação das unidades de			



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

	2.6.2.4.		energia, registro de consumo e valores pagos por unidades consumidoras.			
3	2.6.2.1	Cadastros	Registro mensal de informações dos volumes e processos de tratamentos de água e esgoto.			
4	2.6.2.3	Geral	Permite o registro de leitura de macro medidores, e das elevatórias de água e esgoto.			
5	2.6.2.5	Geral e Relatório	Permite o registro e relatório mensal de dados com despesas de pessoal.			
6	2.6.2.10 e 2.6.2.11	Cadastros Água	Calcula percentuais e volumes de perdas, geral por sistema de distribuição por macro.			
7	2.6.3	Indicadores Gerais/ água e Esgoto	Permite apuração de indicadores, por mês, ano ou período específico.			
8	2.6.3	Indicadores Água	Gera Indicadores/relatórios descritos no item 2.6.3 e seus sub itens referentes aos sistemas de abastecimento.			
9	2.6.3	Indicadores Esgoto	Gera indicadores/relatórios dos Índice de dos sistemas de esgotamento sanitário descritos no item 2.6.3 e seus subitens.			
10	2.6.4	Relatórios	Gera relatório com informações dos volumes e processos das ETAS e ETEs.			
11	2.6.4	Relatórios	Gera relatórios estatísticos da evolução dos sistemas.			
12	2.6.9	Relatórios	Gera relatório com informações para o SINISA.			
13	2.6.5	Gráficos	Gera gráficos da evolução de ligações, economias, volumes, percentuais e volumes de perdas, tanto de água como de esgoto.			
14	2.6.5	Gráficos	Gera Gráficos dos indicadores de saneamento.			



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO II - DADOS GERAIS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº PE/xxx/2025 Processo Administrativo nº CAO/xxx/2025

DADOS GERAIS DA PROPONENTE DADOS

DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Município/UF: CEP:

Telefone: ()

E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL *(para assinatura dos documentos legais):*

Nome:

CPF: RG:

Endereço:

Município/UF: CEP:

Telefone: ()

E-mail:

Possui assinatura eletrônica: () SIM () NÃO

Observação 1: Caso o indicado seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente, o mesmo deverá constar no ato constitutivo ou no contrato social, apresentado por ocasião da Habilitação neste processo, devendo estar expreso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Observação 2: Caso o indicado seja **preposto** da empresa proponente, será solicitado instrumento procuratório, com a delegação de poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência: Conta corrente:

_____, em ____ de _____ 20__.

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Licitante



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO nº PE/xxx/2025 Processo Administrativo nº CAO/xxx/2025

DECLARAÇÃO ÚNICA

(Razão

Social)

_____, inscrita no
CNPJ/MF nº _____, sediada no endereço
_____, na cidade de
_____, por seu representante legal, CPF _____
e portador do RG _____, que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE
a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em
referência, QUE:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública do SIMAE (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa CPF:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº CAO/...../2025

Contrato que entre si fazem o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa, para locação mensal de sistema, através de Cessão de Direito de Uso, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários.

O **SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa I....., com sede na Rua, n.º, na cidade de/....., inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante neste ato denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente. Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Dionísio A. Rosset, inscrito no CPF sob o n.º 650.xxx.400-53 e a segunda por seu Representante Legal, Sr., inscrito no CPF sob n.º, firmam entre si o presente instrumento, decorrente do Processo Administrativo nº/2025/Compras e Licitações e Pregão Eletrônico n.º PE/...../2025, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Sub-cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a locação mensal de sistema, através de Cessão de Direito de Uso, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários, incluindo a instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção corretiva, legal e tecnológica e suporte técnico relacionados a cada um dos sistemas (subitens) descritos a seguir, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência e demais documentos constante no Processo Administrativo nº/2025/Compras e Licitações.

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor mensal	Valor anual
01	12	mês	Locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistema comercial de faturas de água e esgoto, incluindo: a) sistema de leitura de hidrômetros via coletores de dados, com possibilidade de emissão simultânea das faturas; b) sistema de autoatendimento (via		



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

			internet), com site de Agência Virtual, para acesso dos usuários a faturas e serviços; c) sistema de app para smartphone para os sistemas operacionais Android e IOS, para facilitar o acesso dos usuários as informações e serviços oferecidos pelo SIMAE.		
02	12	mês	Locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistema de cadastro e gestão de redes de abastecimento de água e redes coletoras de esgotos sanitários.		
03	12	mês	Locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistema de registro de informações e gestão das operações e rotinas das Estações de Tratamento de Água (ETA) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), contemplando registro de resultados de análises de água e esgoto, realizadas nos laboratórios junto às Estações de Tratamento de Água (ETA) e Esgoto (ETEs).		
04	12	mês	Locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistema de controle de almoxarifado e patrimônio, e gerenciamento de frota (veículos e máquinas).		
05	12	mês	Locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistema de cadastro e controle de protocolos, e documentos gerados e arquivados no arquivo desativado (arquivo morto).		
06	12	mês	Locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistema de Agregação e gerenciamento de informações compiladas disponíveis nos demais sistemas da autarquia, para geração de dados técnicos e registro de índices e/ou indicadores de		



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

		saneamento.		
--	--	-------------	--	--

Sub-cláusula Segunda: Os valores para os serviços de implantação, migração e suporte técnico são os estabelecidos a seguir:

Descrição:	Valor:
Serviços de Implantação, migração dos sistemas, conversão dos dados e treinamento (capacitação e acompanhamento) dos usuários.	R\$
Atendimento técnico complementar de forma presencial (na sede da contratante), posterior à implantação e treinamento. Estimativa de 20 horas.	R\$/hora
Atendimento técnico complementar de forma remota (na sede da contratada), posterior à implantação e treinamento. Estimativa de 40 horas.	R\$/hora

Sub-cláusula Terceira: Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

Sub-cláusula Única: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do art 105 e 106, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021, com vigência a partir de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da mesma Lei.

CLÁUSULA III – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO

Sub-cláusula Única: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital e Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA IV - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sub-cláusula Primeira: O preço total para a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, é de R\$ (.....).

Sub-cláusula Segunda: O SIMAE pagará os valores estipulados na CLÁUSULA I, em até 10 (dez) dias úteis após o objeto ter sido entregues e aprovados, mediante a emissão dos respectivos “Termos de Recebimento Provisório e Definitivo” por parte da Contratante.

Sub-cláusula Quarta: No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Sub-cláusula Quinta: A Contratante pagará à Contratada, mensalmente, o valor devido, em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contados da data de entrega e aceite, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos serviços.

Sub-cláusula Sexta: Os serviços de implantação, migração dos sistemas, conversão dos dados e treinamento (capacitação e acompanhamento) dos usuários serão pagos em parcela única, após a execução do serviço e aceite, mediante a apresentação de nota fiscal de serviços, com vencimento para 30 (trinta) dias da sua emissão.

Sub-cláusula Sétima: Os valores poderão ser reajustados em caso de prorrogação, com aplicação do índice dos últimos 12 (doze) meses do INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou o índice que vier a substituí-lo.

Sub-cláusula Oitava: Havendo atraso no pagamento por parte do SIMAE, o preço contratado poderá ser reajustado pelo INPC/IBGE do período compreendido entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA V - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta do orçamento de 2026, com Dotações Orçamentárias consignadas da seguinte forma:

Função: 04;

Sub-Função: 122;

Programa: 0165;

Projetos Atividades: 2.145;

Modalidade de Aplicação: 3.3.90;

Fonte de Recursos Próprios

CLÁUSULA VI – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Sub-cláusula Primeira: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as exigências e características descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação.

Sub-cláusula Segunda: O licenciamento mensal dos sistemas terá início após a implantação do sistema.

Sub-cláusula Terceira: A Contratada fornecerá, além da locação, os serviços de manutenção e prestação de serviços de suporte da solução ofertada, durante o período de vigência do contrato.

Sub-cláusula Quarta: Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente,



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Sub-cláusula Quinta: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA VII - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Sub-cláusula Primeira: O SIMAE exercerá a mais ampla e completa gestão e fiscalização sobre objeto em execução.

Sub-cláusula Segunda: A fiscalização do SIMAE poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas.

Sub-cláusula Terceira: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA VIII – DAS VEDAÇÕES.

Sub-cláusula Única: É vedada a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital ou neste instrumento.

CLÁUSULA IX - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar ao SIMAE, coisa ou pessoa de terceiros em decorrência da execução do objeto licitado, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o SIMAE, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

Sub-cláusula Segunda: A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos materiais fornecidos e/ou serviços executados, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação vigente.

Sub-cláusula Terceira: A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato ou parte dele, se forem verificados vícios ou incorreções;

Sub-cláusula Quarta: Manter-se durante a vigência do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

Sub-cláusula Quinta: Além das obrigações previstas no Termo de Referência, a Contratada obriga-se ainda a:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- a) Cumprir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, podendo o SIMAE requerer a qualquer tempo os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas, bem como, dos salários dos funcionários envolvidos na execução do objeto desta licitação, sendo sua a responsabilidade com todas as obrigações referentes ao pessoal empregado na execução do objeto;
- b) Fornecer, imediatamente, assim que solicitado pela Autarquia, os dados armazenados nos bancos de dados, sendo as bases de dados, em qualquer tempo, de propriedade exclusiva da Autarquia;
- c) Manter sigilo absoluto dos dados e/ou informações obtidos no âmbito da execução contratual;
- d) Executar o objeto do certame em estrita observância aos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com funcionalidades nativas de controle de consentimento, rastreamento de logs de acesso a dados pessoais sensíveis e mecanismos de anonimização, conforme diretrizes da LGPD;
- e) Comunicar à Autarquia, preferencialmente à área de TI, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução de trabalhos, produtos ou serviços relativos ao disposto neste Termo de Referência;
- f) Ao término do contrato ou em caso de rescisão contratual, permitir ao SIMAE condições para consultar a base de dados, nas mesmas condições do contrato em vigência, com apenas um usuário e senha, sem suporte e/ou atualização, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Sub-cláusula Única: Além das obrigações previstas no Termo de Referência, para a realização do objeto do presente Contrato, a Contratante obrigará-se a:

- a) Fornecer os elementos básicos e instruções necessárias à execução do objeto;
- b) Exercer a Gestão e Fiscalização da execução contratual pelos representantes indicados;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência do qual se originou;
- d) Notificar a Contratada a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução contratual.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES.

Sub-cláusula Única: Em caso de inexecução do objeto, erro ou execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades estabelecidas no Edital e



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA XII – DA SUBORDINAÇÃO.

Sub-cláusula Única: O presente Contrato fica subordinado às condições estabelecidas no Edital, na proposta comercial da Contratada, às normas constantes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA XIII – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Sub-cláusula Primeira: O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§ 3º. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Sub-cláusula Segunda: O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

Sub-cláusula Terceira: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA XIV - DO SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Deve ser considerada confidencial toda e qualquer informação observada ou revelada, por qualquer meio, em decorrência da execução do contrato, contendo ou não a expressão “confidencial”.

Sub-cláusula Segunda: O termo “informação” abrange qualquer modo de apresentação ou observação, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: diagramas de redes, fluxogramas, processos, projetos, ambiente físico e lógico, topologia de redes, configurações de equipamentos, entre outras e que, diretamente ou por intermédio de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, venha a Contratada ter acesso durante ou em razão da execução do contrato.

Sub-cláusula Terceira: Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

determinada informação, a Contratada deverá mantê-la sob sigilo até que seja autorizada expressamente pelo representante legal da Contratante, referido no contrato, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma, a ausência de manifestação expressa da Contratante poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos ou liberação de forma tácita.

Sub-cláusula Quarta: A Contratada deverá assegurar o sigilo e segurança das informações, documentos e bancos de dados da Contratante, e adotar todas as providências necessárias para garantir o sigilo e segurança de toda e qualquer informação a que tiver acesso e armazenar em função da prestação dos serviços.

Sub-cláusula Quinta: A Contratada obriga-se a informar imediatamente ao Contratante qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas, que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA XV – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Sub-cláusula Primeira: As partes reconhecem, na sua integralidade, a vinculação deste contrato aos ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, portanto, seu dever de conhecimento, observância e manutenção das boas práticas administrativas.

Sub-cláusula Segunda: A Contratada cumprirá, a todo momento, as leis de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a Contratante em situação de violação de tais regras.

Sub-cláusula Terceira: A Contratada somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e fins exclusivos do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para outro propósito.

Sub-cláusula Quarta: A Contratada se certificará que seus empregados, representantes e prepostos, agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela Contratante sobre a presente cláusula, bem como se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados dos servidores, usuários de sistemas e contribuintes da Contratante, assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

Sub-cláusula Quinta: Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações da Contratada, relativas ao tratamento de dados pessoais, a Contratada submeterá esse pedido à apreciação da Contratante, não podendo, sem instruções prévias da Contratante, transferir, ou de qualquer forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais dos bancos de dados da Contratante, que detenha por força do presente contrato.

Sub-cláusula Sexta: A Contratada prontamente prestará assistência à Contratante no sentido de assegurar o cumprimento da obrigação de responder às solicitações dos titulares de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados, não devendo realizar pagamentos de acesso que impliquem inviabilidade de controle e dimensionamento de uso dos serviços contratados.

Sub-cláusula Sétima: A Contratada prestará assistência à Contratante no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da Contratada e/ou nos casos em que for necessária a assistência da Contratada para que a Contratante cumpra as suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violação de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridade de proteção de dados.

Sub-cláusula Oitava: Na hipótese de ocorrência de violação de dados pessoais a partir das bases sob guarda da Contratada, esta informará à Contratante, por escrito, acerca de tal violação, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação, incluindo nas informações: (i) descrição da natureza da violação dos dados pessoais, descrevendo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registro de dados implicados; (ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos dados pessoais; e (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação de dados pessoais e para mitigar os possíveis efeitos adversos.

Sub-cláusula Nona: Quando solicitada, a Contratada fornecerá à Contratante todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações da Contratada previstas neste contrato, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

Sub-cláusula Décima: A Contratada indenizará a Contratante de qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, os honorários advocatícios, multas, e penalidades, ou custos investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas contra a Contratante, por conta de violação de proteção a dados pessoais ocorrido durante a vigência do presente contrato em razão do não-cumprimento por parte da Contratada das obrigações previstas na legislação aplicável à proteção de dados, quais sejam: todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais.

CLÁUSULA XVI - DO FORO.

Sub-cláusula Primeira: Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda do presente Contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Capinzal/SC, de de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Dionísio A. Rosset
Diretor do SIMAE

.....
Representante Legal

Testemunhas:

.....
CPF nº:

.....
CPF nº